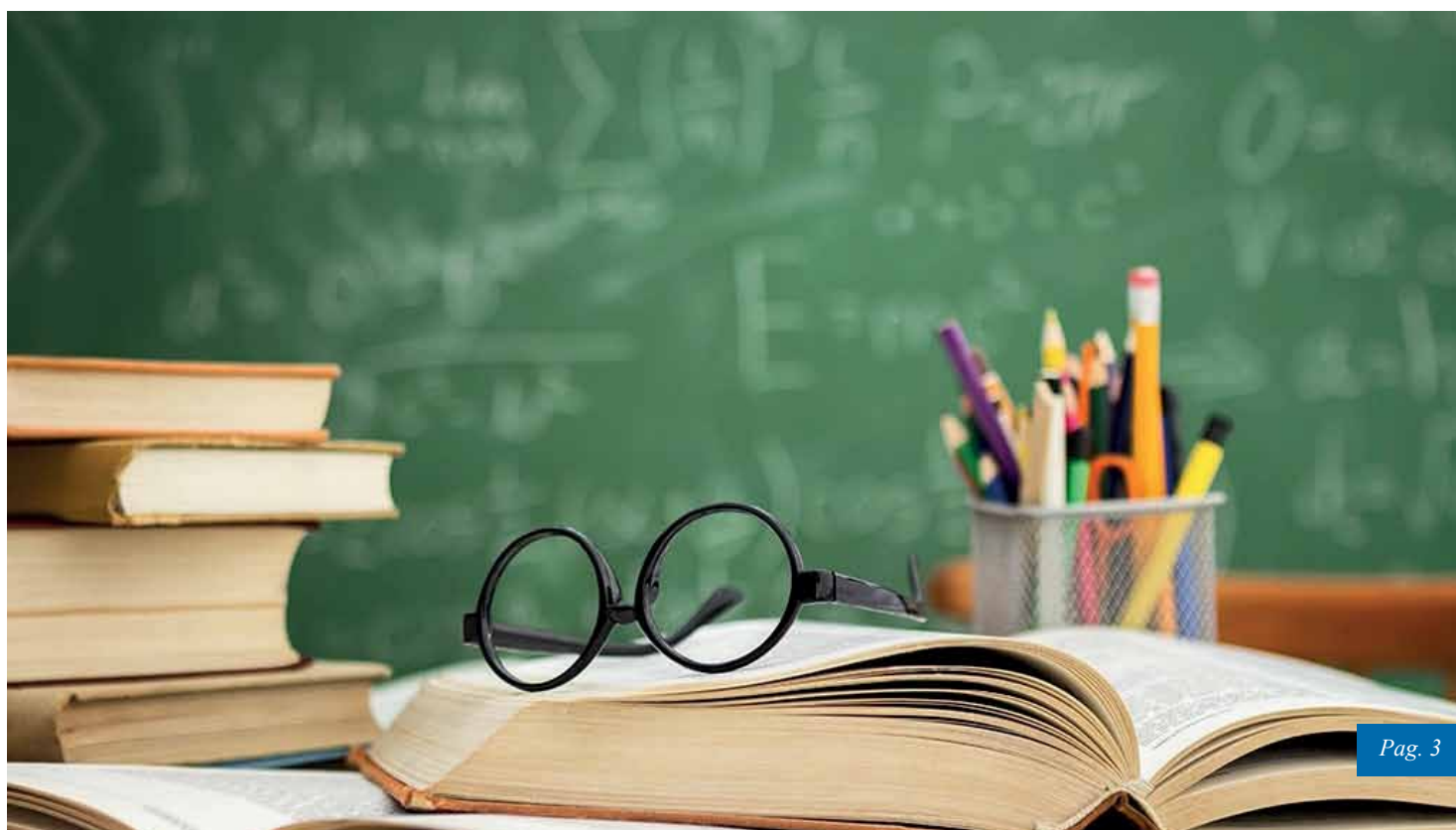




# Secretaria de Educação abre processos seletivos para vagas temporárias



Pag. 3

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim abrirá, nesta quarta-feira

(25), as inscrições para três processos seletivos simplificados.

O objetivo é a contratação temporária de profissionais para 2021.

VEJA MAIS NOTÍCIAS



Pag. 4

**Dia de combate ao HIV terá ação com testes rápidos no Centro**

**Black Friday: Procon realiza fiscalização contra propaganda enganosa**



Pag. 4



Pag. 5

**Cachoeiro amplia lista de negócios que podem ser abertos sem licença**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice-prefeito  
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

**CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**  
Secretário de Administração

**ÂNGELA DE PAULA BARBOZA**  
Secretária de Governo

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário de Agricultura e Interior

**ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA**  
Secretária  
de Meio Ambiente

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretário de Modernização e Análise de Custos

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário de Obras

**MYLENA GOMES LOPES**  
Controladora Geral do Município

**THIAGO BRINGER**  
Procurador Geral  
do Município

**FERNANDA M. MERCHID MARTINS MOREIRA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária de Saúde

**FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Secretário de Segurança

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**VANDER DE JESUS MACIEL**  
Secretário de Serviços Urbanos

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor-presidente da Agersa

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária de Educação

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor-presidente da Dataci

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária de Esporte e Lazer

**MAYCON ALMEIDA COSTA**  
Secretário de  
Gestão de Transportes

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**  
Secretário de Fazenda

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária de Gabinete

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo do Ipaci

## CÂMARA MUNICIPAL

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**ELY ESCARPINI**  
Vice-presidente

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**  
1º Secretário

**SÍLVIO COELHO NETO**  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo  
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

# Secretaria de Educação abre processos seletivos para vagas temporárias

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim abrirá, nesta quarta-feira (25), as inscrições para três processos seletivos simplificados. O objetivo é a contratação temporária de profissionais para 2021.

São 384 vagas para o magistério e 234 para a área administrativa, totalizando 618, além de cadastro de reserva. A remuneração varia de R\$ 1.045 a R\$ 2.886,24.

Os editais podem ser conferidos no site da Prefeitura de Cachoeiro ([www.cachoeiro.es.gov.br/editais](http://www.cachoeiro.es.gov.br/editais)), onde também serão feitas as inscrições, até as 8h da próxima terça-feira (1º).

As vagas para professores de educação básica e pedagogos são para atuação no magistério regular e nas escolas de tempo integral da rede municipal de ensino.

No edital voltado à área administrativa, há oportunidades para diferentes níveis de escolaridade. As vagas são para auxiliar de serviços gerais, eletricitista, auxiliar de obras e serviços públicos, artífice de obras e serviços públicos, auxiliar administrativo, motorista, auxiliar de educação, agente de apoio educacional, agente administrativo, cuidador, técnico em informática, contador, nutricionista, psicólogo e bibliotecário.

Os processos seletivos terão as etapas de inscrição e de declaração de títulos, de caráter classificatório; e a chamada para comprovação de títulos, pela ordem de classificação, de caráter eliminatório. Os selecionados terão de passar por exames médicos, escolha de vagas e assinatura de contratos.



## Novas oportunidades

Neste ano, em função da situação atípica gerada pela pandemia, a Seme estendeu os prazos dos contratos temporários além do que estava previsto no edital em vigência, preservando postos de trabalho e garantindo o desenvolvimento das atividades pedagógicas não presenciais.

“Agora, é necessário lançar esses novos editais, para oportunizar que outros profissionais também possam concorrer às vagas, incluindo os recém-formados, que buscam a inserção no mercado de trabalho. Além disso, estamos oferecendo mais vagas do que oferecemos no processo seletivo anterior”, afirma a secretária municipal de Educação, Cristina Lens.

TEM PLANOS  
PARA 2021?

PRO  
CESSO  
SELE  
TIVO

EDUCAÇÃO





# Dia de combate ao HIV terá ação com testes rápidos no Centro

Na próxima terça-feira (1º), a equipe do Centro de Referência em Infectologia “Abel Santana” (Crias), de Cachoeiro, levará o Ônibus da Saúde até a Praça Jerônimo Monteiro, para a realização de testes rápidos de HIV, sífilis e hepatites B e C.

A ação será realizada no Dia Mundial de Combate ao HIV/Aids, considerado dia D do “Dezembro Vermelho”, mês voltado a atividades relacionadas à divulgação de medidas de prevenção, assistência e tratamento do HIV. O evento vai das 8h30 às 11h30.

Para realizar os testes, basta levar documento com foto e cartão do Sistema Único de Saúde (SUS). O resultado é confidencial e sai em 20 minutos.

De acordo com a secretária municipal de Saúde de Cachoeiro, Luciara Botelho, é fundamental detectar e tratar novos casos das doenças o mais cedo possível, a fim de evitar um quadro mais severo e impedir a transmissão para outras pessoas.

“O objetivo é estimular a prevenção às DSTs (doenças sexualmente transmissíveis) com ações que envolvem orientação, testagens e aconselhamentos. Em casos positivos, o Crias encaminha para o tratamento necessário, que é gratuito”, destaca a secretária.

Vale lembrar que os testes rápidos para DSTs estão disponíveis na rede pública de saúde de Cachoeiro. É possível requerer o exame na sede



Para realizar os testes, basta levar documento com foto e cartão do Sistema Único de Saúde (SUS)

do Crias, localizada à rua Mário Imperial, 23, bairro Ferroviários (próximo à escola Anacleto

Ramos). O atendimento é feito de segunda a sexta, das 7h às 16h.

# Black Friday: Procon realiza fiscalização contra propaganda enganosa



A ação será realizada às 16h30, na Policlínica Municipal Bolívar de Abreu

Em Cachoeiro, a equipe de fiscalização do Procon visita pontos comerciais, nesta semana, visando coibir propagandas enganosas relacionadas, principalmente, à Black Friday, que ocorre nesta sexta-feira

(27).

A data é marcada pela promessa de grandes descontos em produtos. Por isso, para verificar se os estabelecimentos praticarão, de fato, ofertas vantajosas no

dia da promoção, o órgão de defesa do consumidor tem monitorado os preços dos itens mais procurados.

Apesar desse trabalho, o órgão adverte que o consumidor interessado em aproveitar as ofertas também fique atento ao comportamento dos preços, nos dias que antecedem a data, para que tenha certeza de que o produto que deseja comprar estará com preço promocional ou não. Caso haja incoerência, a orientação é que seja feita uma denúncia.

“A fiscalização é um trabalho contínuo do Procon e, em datas como essa, nossa atenção é redobrada, justamente, para que o consumidor não seja lesado. No entanto, insistimos que os consumidores também façam sua parte, com a pesquisa de preços antecipada. É uma forma de garantir a compra pelo melhor preço e de identificar publicidade enganosa, que deve ser denunciada”, explica o coordenador do Procon de Cachoeiro, Osvaldo de Souza.

O Procon Cachoeiro pode ser acionado pelo telefone 3155-5262 ou, presencialmente, na rua Bernardo Horta, 210, de segunda a sexta-feira, das 12h às 17h.

# Cachoeiro amplia lista de negócios que podem ser abertos sem licença

A partir desta quarta-feira (25), sobem para 501 os tipos de negócios que podem ser abertos sem licença e alvarás, em Cachoeiro. Isso porque, por meio de decreto, a Prefeitura vai ampliar a lista das atividades econômicas classificadas como nível de risco I, que são dispensadas de autorização para iniciar funcionamento por gerarem baixo impacto ambiental e sanitário.

Na prática, a medida facilita a abertura de empresas em vários ramos, como montagem de móveis, instalação de painéis publicitários, editoras de livros, serviços de web design, operadoras de planos de saúde, serviços de cabeleireiros e manicures, dentre outros.

Além de figurar na lista de 501 atividades, o empreendimento precisa cumprir requisitos previstos no decreto para se enquadrar na dispensa do ato público de liberação, que não desobriga o empresário ou pessoa jurídica do cadastro tributário e não tem efeito sobre a fiscalização depois da abertura do negócio, que será feita normalmente.

A liberação das atividades resulta do trabalho da Comissão de Desburocratização, criada pela Prefeitura para dar celeridade e segurança aos processos de abertura e regularização de empresas, em sintonia com as ações com foco na liberdade econômica implementadas pelo governo federal.

“No final de 2019, liberamos 246 atividades. Agora, estamos ampliando a liberação para 501 tipos de empreendimento. Isso é sinal de que Cachoeiro está desenvolvendo novos procedimentos, para dar segurança ao empreendedor e criando uma ambiência



favorável ao surgimento de novos negócios, para gerar mais empregos e renda”, avalia o prefeito Victor Coelho.

## Outras atividades

O novo decreto também lista as atividades econômicas classificadas como nível de risco II e nível de risco III. Quando o grau de risco envolvido na solicitação de licenciamento for considerado nível de risco II, o município emitirá alvará de

funcionamento provisório, que permitirá o início de operação do estabelecimento, imediatamente, após a emissão desse alvará.

Já as atividades econômicas de nível de risco III são as que exigem vistoria prévia por parte dos órgãos municipais responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início do funcionamento da empresa, para verificação dos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.

# Ainda

# não acabou

MANTENHA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 1,5 METRO



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 25 de novembro de 2020 - Nº 6199

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 29.962

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 26587/2020, de 17/11/2020,

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais II A 03 A, o servidor **ILSON MEDEIROS**, servidor do extinto SAAE, a partir de 17 de novembro de 2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de novembro de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 29.963

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB, a partir de 25 de novembro de 2020, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
VICENTE BELATO	Coordenador de Sinalização de Malha Viária	C 4	SEMDURB

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de novembro de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 29.964

**DEFINE REGRAS PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 94 do Código Tributário municipal, Lei nº 5.394/2002,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei nº 13.874/2019, que instituiu a declaração de direitos de liberdade econômica, racionalizando atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

**CONSIDERANDO** o grau de risco das atividades econômicas, estabelecido na legislação municipal e nas Resoluções do Comitê Gestor para Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Este Decreto define as regras para emissão e dispensa de Alvará de Licença para Localização e Funcionamento no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**Parágrafo único.** Todos os estabelecimentos comerciais,

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

VICTOR DA SILVA COELHO  
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com  
(028) - 3522 4708

industriais, prestadores de serviços e demais ramos de atividade econômica, bem como os profissionais autônomos, deverão possuir o Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, exceto aqueles dispensados de acordo com disposto neste regulamento.

**Art. 2º** O Alvará de Licença para Localização e Funcionamento é o documento expedido pelo Município com base nos dados constantes no Cadastro Mobiliário do Município que autoriza o funcionamento da atividade econômica do contribuinte, no endereço cadastrado.

§ 1º. Os Alvarás serão expedidos pela Secretaria Municipal de Fazenda, de forma eletrônica e com código para sua autenticidade.

§ 2º. Os Alvarás serão expedidos com os dados constantes no Cadastro Mobiliário do Município, sendo de responsabilidade do contribuinte mantê-los atualizados;

§ 3º. Na expedição dos Alvarás deverão ser observadas as normas vigentes que definem o grau de risco das atividades econômicas, na legislação do município ou na sua ausência nas Resoluções do Comitê Gestor para Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM;

§ 4º. Para fins de enquadramento do grau de risco serão consideradas todas as atividades econômicas, sejam primárias ou secundárias.

§ 5º. Os Alvarás poderão ser emitidos de forma “online” na Agência Virtual do Município na internet, para os contribuintes que não possuam irregularidades no Cadastro Mobiliário do Município.

§ 6º. Os Alvarás serão expedidos com data de validade do último dia do exercício de sua emissão, exceto para os casos de Alvarás provisórios e de atividades de “alto risco” que possuem regras próprias previstas neste regulamento.

§ 7º. Os Alvarás deverão ser colocados em local visível e disponibilizados aos órgãos de fiscalização sempre que solicitados.

**Art. 3º** Para contribuintes com atividades sujeitas a Licenciamento Ambiental e Fiscalização da Vigilância Sanitária, o Alvará de Licença para Localização e Funcionamento somente será emitido quando houver Licença Única ou Licença de Operação emitidas pelo Órgão de Fiscalização do Meio Ambiente e Alvará Sanitário

emitido pelo órgão de Fiscalização da Vigilância Sanitária, exceto aqueles dispensados de acordo com disposto neste regulamento.

**Art. 4º** Estão dispensados do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento:

**I** - Os contribuintes com atividades exclusivamente classificadas como “baixo risco A”, que se enquadrarem nos requisitos previstos na legislação do município;

**II** - Os Microempreendedores Individuais;

**III** - Os profissionais autônomos sem estabelecimento.

§ 1º. A dispensa do Alvará não exime da responsabilidade de observar as demais obrigações estabelecidas na legislação, em especial as normas de proteção sanitária, urbanísticas e ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público.

§ 2º. A dispensa do Alvará não desobriga o contribuinte do pagamento dos tributos municipais devidos em razão do exercício da atividade econômica, nos termos do definidos na legislação municipal.

§ 3º. Caso seja verificado pelos órgãos responsáveis do Município, durante o exercício da atividade econômica, a falta de cumprimento das exigências para enquadramento da atividade como “baixo risco A” ou que o responsável tenha agido com dolo, má fé ou simulação para obter a dispensa do Alvará, o empreendimento se sujeitará ao cumprimento de todas as exigências para o licenciamento ordinário e Alvarás, bem como às penalidades previstas na legislação municipal.

**Art. 5º** Para os contribuintes em início de atividades classificadas como “baixo risco B” serão expedidos Alvarás de Licença para Localização e Funcionamento Provisórios, com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, os quais permitirão o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro empresarial, sem a necessidade de vistorias prévias por parte dos órgãos de licenciamento e fiscalização e também de documento de vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros.

§ 1º. A expedição de Alvará para contribuintes com atividades classificadas como “baixo risco B”, que não estejam em início de atividade, ficará condicionada a apresentação de documento de licenciamento emitido pelo Corpo de Bombeiros.

§ 2º. A data de validade do Alvará para atividades “baixo risco B” será a mesma indicada no documento de licenciamento emitido pelo Corpo de Bombeiros, limitada ao último dia do exercício seguinte à data de emissão do Alvará.

**Art. 6º** Para os contribuintes com atividades classificadas como “alto risco” somente serão expedidos Alvarás de Licença para Localização e Funcionamento mediante a apresentação do Alvará de Licença do Corpo de Bombeiros.

§ 1º. Nos casos em que for apresentado protocolo com histórico de processo de vistoria ou Alvará provisório, emitidos pelo Corpo de Bombeiros, poderá ser expedido, para contribuintes com atividades classificadas como “alto risco”, Alvará de Licença para



Localização e Funcionamento pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão do documento.

§ 2º. Para expedição do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento para as atividades de shows, espetáculos, parque de diversões, circos, eventos com aglomeração de pessoas, comércio de: lubrificantes, combustíveis, gás, produtos inflamáveis, químicos, explosivos e congêneres, será necessária apresentação do Alvará de Licença do Corpo de Bombeiros do local onde forem realizadas as atividades, não sendo permitida neste caso a apresentação de protocolo com histórico de processo de vistoria, Alvará Provisório ou outro documento emitido pelo Corpo de Bombeiros.

§ 3º. A data de validade do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento para atividades de “alto risco” será a mesma indicada no documento de licenciamento emitido pelo Corpo de Bombeiros, limitada ao último dia do exercício seguinte à data de emissão do Alvará.

**Art. 7º** Não será exigido Alvará de Licença do Corpo de Bombeiros para expedição do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento de profissionais autônomos, exceto para os casos de equiparação à pessoa jurídica.

**Art. 8º** O Alvará de Licença para Localização e Funcionamento poderá ser cassado a qualquer tempo pelos Órgãos do Município, aplicando-se as penalidades cabíveis, nos casos de descumprimento das normas vigentes na legislação relacionadas à vigilância sanitária, meio ambiente, posturas, transportes, plano diretor municipal e área tributária ou que comprovadamente o contribuinte ou responsável tenham agido com dolo, má fé ou simulação para a liberação do Alvará.

**Art. 9º** Ficam revogados as disposições em contrário.

**Art. 10.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de novembro de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**

**Prefeito**

### **DECRETO Nº 29.965**

#### **REGULAMENTA A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as diretrizes de desburocratização estabelecidas pela Rede Nacional para a Simplificação do Registro

e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM por meio da Lei Federal n.º 11.598, de 03 de dezembro de 2007;

**CONSIDERANDO** a Declaração dos Direitos da Liberdade Econômica esculpida pela Lei n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019;

**CONSIDERANDO** os critérios e procedimentos para a classificação de risco definida pelo Decreto da Presidência da República n.º 10.178, de 18 de dezembro de 2019 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o grau de risco das atividades econômicas, estabelecido através das Resoluções do Comitê Gestor para Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM;

**CONSIDERANDO** a necessidade de determinar o grau de risco das atividades econômicas no município de Cachoeiro de Itapemirim;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto define o grau de risco das atividades econômicas para estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e outros de qualquer natureza no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**Parágrafo único.** As normas deste instrumento devem ser observadas pelos órgãos e entidades de competência sanitária, ambiental, fazendária, uso e ocupação do solo, posturas, transporte e por todos aqueles envolvidos no processo de registro, alteração, baixa, emissão de licenças e alvarás no âmbito municipal.

**Art. 2º** Para fins desta regulamentação, considerar-se-á:

**I** - atividade econômica: o ramo de atividade identificada a partir dos códigos de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, estabelecida pela Comissão Nacional de Classificação – CONCLA;

**II** - grau de risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio em decorrência de exercício de atividade econômica;

**III** – baixo risco A ou nível de risco I: atividade econômica dispensada da necessidade de todos os atos públicos de liberação para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, e que não comporta vistoria prévia para o exercício regular da atividade econômica.

**IV** - baixo risco B ou nível de risco II: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de nível de risco I, baixo risco, “baixo risco A”, risco leve, irrelevante ou inexistente, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de alvarás e similares de caráter provisório para início da operação do



estabelecimento;

**V** - alto risco ou nível de risco III: atividades econômicas que exigem vistoria prévia por parte dos órgãos municipais responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início do funcionamento da empresa;

**Art. 3º** O Município adotará a classificação de grau de risco das atividades econômicas, conforme disciplinado na tabela de risco do Anexo I.

**Paragrafo único.** Para as atividades econômicas cuja determinação do risco dependa de condicionantes, haverá na tabela do Anexo I a indicação de uma pergunta ou limitação específica, que deverá ser observada e respondida pelo interessado acerca da prática empresarial a ser desempenhada, sendo que, de acordo com a resposta fornecida, poderá ser mantida ou majorada a classificação de risco do empreendimento.

**Art. 4º** Quando o grau de risco envolvido na solicitação de licenciamento for considerado alto ou nível III, será exigida vistoria prévia por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início do funcionamento da empresa.

**Paragrafo único.** O grau de risco será considerado alto ou nível III se uma ou mais atividades do estabelecimento forem assim classificadas, sejam primárias ou secundárias.

**Art. 5º** Quando o grau de risco envolvido na solicitação de licenciamento for considerado baixo risco A ou nível de risco I, o empreendimento estará dispensado do ato público de liberação na hipótese da atividade se qualificar, simultaneamente, como sendo:

**I** - baixo risco A em segurança sanitária, ambiental, ambiente de trabalho e econômica;

**II** - baixo risco A em prevenção contra incêndio e pânico, classificadas como:

- a) na residência do empreendedor, sem recepção de pessoas; ou
- b) em edificações diversas da residência, se a ocupação da atividade tiver ao todo até 200 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados);
- c) não possuir subsolo com uso distinto de estacionamento;
- d) sem possuir líquido inflamável ou combustível acima de 1000 L (mil litros);e
- e) sem possuir gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas).

**§ 1º.** Se a atividade a que se refere o caput for exercida em zona urbana, somente será qualificada como de baixo risco A quando:

**I** - executada em área sobre a qual o seu exercício seja plenamente regular, conforme determinações da legislação de

zoneamento municipal.

**II** - em edificações diversas da residência, cuja ocupação da área da atividade não seja superior a 200 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados).

**III** - exploradas em estabelecimento inócuo ou virtual, assim entendido aquele:

a) exercido na residência do empresário, titular ou sócio, na hipótese em que a atividade não gere circulação de pessoas;

b) em que a atividade exercida for tipicamente digital, de modo que não exija estabelecimento físico para a sua operação.

**§ 2º.** Se a atividade a que se refere o caput for exercida em área sem inscrição imobiliária predial, não será qualificada como de baixo risco A ou nível de risco I.

**§ 3º.** Nas situações em que a natureza da atividade econômica for considerada de baixo grau de risco A ou nível de risco I, não será exigida vistoria prévia para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento.

**§ 4º.** A dispensa do ato público de liberação não desobriga o empresário ou pessoa jurídica do cadastro tributário e do respectivo pagamento das taxas municipais devidas em razão do exercício da atividade econômica, nos termos do Código Tributário Municipal.

**§ 5º.** O grau de risco será considerado baixo risco A ou nível de risco I se todas as atividades do estabelecimento forem assim classificadas, sejam primárias ou secundárias.

**Art. 6º** A classificação de grau de risco e os procedimentos descritos neste Decreto não se aplicam ao MEI – Microempreendedor Individual, cujo registro deverá ocorrer de forma simplificada e especial, segundo definido pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e Resoluções do CGSIM.

**Art. 7º** Na ausência de regulamentação específica prevista neste Decreto, devem ser observadas subsidiariamente as normas e procedimentos estabelecidos pelo CGSIM e pela legislação municipal.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais n.º 29.050, de 29 de novembro de 2019, e n.º 29.559, de 26 de junho de 2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de novembro de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS				
Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3				
Códigos		Denominação	Grau de Risco Municipal	Condição para Classificação de Risco
Classe	Subclasse			
		AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA		
		AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS		
		Produção de lavouras temporárias		
01.11-3		Cultivo de cereais		
	0111-3/01	Cultivo de arroz	Nível de Risco I	
	0111-3/02	Cultivo de milho	Nível de Risco I	
	0111-3/03	Cultivo de trigo	Nível de Risco I	
	0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	Nível de Risco I	
01.12-1		Cultivo de algodão herbáceo e de outras fibras de lavoura temporária		
	0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo	Nível de Risco I	
	0112-1/02	Cultivo de juta	Nível de Risco I	
	0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	Nível de Risco I	
01.13-0		Cultivo de cana-de-açúcar		
	0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar	Nível de Risco I	
01.14-8		Cultivo de fumo		
	0114-8/00	Cultivo de fumo	Nível de Risco II	
01.15-6		Cultivo de soja		

	0115-6/00	Cultivo de soja	Nível de Risco I	
<b>01.16-4</b>		<b>Cultivo de oleaginosas de lavoura temporária, exceto soja</b>		
	0116-4/01	Cultivo de amendoim	Nível de Risco I	
	0116-4/02	Cultivo de girassol	Nível de Risco I	
	0116-4/03	Cultivo de mamona	Nível de Risco I	
	0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	Nível de Risco I	
<b>01.19-9</b>		<b>Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente</b>		
	0119-9/01	Cultivo de abacaxi	Nível de Risco I	
	0119-9/02	Cultivo de alho	Nível de Risco I	
	0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa	Nível de Risco I	
	0119-9/04	Cultivo de cebola	Nível de Risco I	
	0119-9/05	Cultivo de feijão	Nível de Risco I	
	0119-9/06	Cultivo de mandioca	Nível de Risco I	
	0119-9/07	Cultivo de melão	Nível de Risco I	
	0119-9/08	Cultivo de melancia	Nível de Risco I	
	0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro	Nível de Risco I	
	0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	Nível de Risco I	
		<b>Horticultura e floricultura</b>		
<b>01.21-1</b>		<b>Horticultura</b>		
	0121-1/01	Horticultura, exceto morango	Nível de Risco I	
	0121-1/02	Cultivo de morango	Nível de Risco I	
<b>01.22-9</b>		<b>Cultivo de flores e plantas ornamentais</b>		
	0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais	Nível de Risco I	
		<b>Produção de lavouras permanentes</b>		
<b>01.31-8</b>		<b>Cultivo de laranja</b>		

	0131-8/00	Cultivo de laranja	Nível de Risco I	
<b>01.32-6</b>		<b>Cultivo de uva</b>		
	0132-6/00	Cultivo de uva	Nível de Risco I	
<b>01.33-4</b>		<b>Cultivo de frutas de lavoura permanente, exceto laranja e uva</b>		
	0133-4/01	Cultivo de açaí	Nível de Risco I	
	0133-4/02	Cultivo de banana	Nível de Risco I	
	0133-4/03	Cultivo de caju	Nível de Risco I	
	0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja	Nível de Risco I	
	0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía	Nível de Risco I	
	0133-4/06	Cultivo de guaraná	Nível de Risco I	
	0133-4/07	Cultivo de maçã	Nível de Risco I	
	0133-4/08	Cultivo de mamão	Nível de Risco I	
	0133-4/09	Cultivo de maracujá	Nível de Risco I	
	0133-4/10	Cultivo de manga	Nível de Risco I	
	0133-4/11	Cultivo de pêssego	Nível de Risco I	
	0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	Nível de Risco I	
<b>01.34-2</b>		<b>Cultivo de café</b>		
	0134-2/00	Cultivo de café	Nível de Risco I	
<b>01.35-1</b>		<b>Cultivo de cacau</b>		
	0135-1/00	Cultivo de cacau	Nível de Risco I	
<b>01.39-3</b>		<b>Cultivo de plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente</b>		
	0139-3/01	Cultivo de chá-da-índia	Nível de Risco I	
	0139-3/02	Cultivo de erva-mate	Nível de Risco I	
	0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino	Nível de Risco I	
	0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino	Nível de Risco I	
	0139-3/05	Cultivo de dendê	Nível de Risco I	



	0139-3/06	Cultivo de seringueira	Nível de Risco I	
	0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	Nível de Risco I	
		<b>Produção de sementes e mudas certificadas</b>		
<b>01.41-5</b>		<b>Produção de sementes certificadas</b>		
	0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto	Nível de Risco I	
	0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto	Nível de Risco I	
<b>01.42-3</b>		<b>Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas</b>		
	0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	Nível de Risco I	
		<b>Pecuária</b>		
<b>01.51-2</b>		<b>Criação de bovinos</b>		
	0151-2/01	Criação de bovinos para corte	Nível de Risco I	
	0151-2/02	Criação de bovinos para leite	Nível de Risco II	
	0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite	Nível de Risco I	
<b>01.52-1</b>		<b>Criação de outros animais de grande porte</b>		
	0152-1/01	Criação de bufalinos	Nível de Risco I	
	0152-1/02	Criação de equinos	Nível de Risco I	
	0152-1/03	Criação de asininos e muaras	Nível de Risco I	
<b>01.53-9</b>		<b>Criação de caprinos e ovinos</b>		
	0153-9/01	Criação de caprinos	Nível de Risco I	
	0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã	Nível de Risco I	
<b>01.54-7</b>		<b>Criação de suínos</b>		
	0154-7/00	Criação de suínos	Nível de Risco II	

<b>01.55-5</b>		<b>Criação de aves</b>		
	0155-5/01	Criação de frangos para corte	Nível de Risco II	
	0155-5/02	Produção de pintos de um dia	Nível de Risco II	
	0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte	Nível de Risco I	
	0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos	Nível de Risco II	
	0155-5/05	Produção de ovos	Nível de Risco I	
<b>01.59-8</b>		<b>Criação de animais não especificados anteriormente</b>		
	0159-8/01	Apicultura	Nível de Risco I	
	0159-8/02	Criação de animais de estimação	Nível de Risco II	
	0159-8/03	Criação de escargô	Nível de Risco II	
	0159-8/04	Criação de bicho-da-seda	Nível de Risco II	
	0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente	Nível de Risco II	
		<b>Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita</b>		
<b>01.61-0</b>		<b>Atividades de apoio à agricultura</b>		
	0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	Nível de Risco III	
	0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras	Nível de Risco I	
	0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	Nível de Risco I	
	0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	Nível de Risco I	
<b>01.62-8</b>		<b>Atividades de apoio à pecuária</b>		
	0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais	Nível de Risco I	
	0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos	Nível de Risco I	
	0162-8/03	Serviço de manejo de animais	Nível de Risco I	
	0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	Nível de Risco I	

01.63-6		<b>Atividades de pós-colheita</b>		
	0163-6/00	Atividades de pós-colheita	Nível de Risco I	
		<b>Caça e serviços relacionados</b>		
01.70-9		<b>Caça e serviços relacionados</b>		
	0170-9/00	Caça e serviços relacionados	Nível de Risco II	
		<b>PRODUÇÃO FLORESTAL</b>		
		<b>Produção florestal - florestas plantadas</b>		
02.10-1		<b>Produção florestal - florestas plantadas</b>		
	0210-1/01	Cultivo de eucalipto	Nível de Risco I	
	0210-1/02	Cultivo de acácia-negra	Nível de Risco I	
	0210-1/03	Cultivo de pinus	Nível de Risco I	
	0210-1/04	Cultivo de teca	Nível de Risco I	
	0210-1/05	Cultivo de espécies madeiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca	Nível de Risco I	
	0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais	Nível de Risco I	
	0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas	Nível de Risco I	
	0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas	Nível de Risco II	
	0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas	Nível de Risco II	
	0210-1/99	Produção de produtos não madeiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	Nível de Risco II	
		<b>Produção florestal - florestas nativas</b>		
02.20-9		<b>Produção florestal - florestas nativas</b>		
	0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas	Nível de Risco II	
	0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas	Nível de Risco II	
	0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	Nível de Risco I	
	0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas	Nível de Risco I	
	0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas	Nível de Risco I	
	0220-9/06	Conservação de florestas nativas	Nível de Risco I	

	0220-9/99	Coleta de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas	Nível de Risco I	
		<b>Atividades de apoio à produção florestal</b>		
<b>02.30-6</b>		<b>Atividades de apoio à produção florestal</b>		
	0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal	Nível de Risco I	
		<b>PESCA E AQUICULTURA</b>		
		<b>Pesca</b>		
<b>03.11-6</b>		<b>Pesca em água salgada</b>		
	0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada	Nível de Risco I	
	0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada	Nível de Risco I	
	0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos	Nível de Risco I	
	0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada	Nível de Risco I	
<b>03.12-4</b>		<b>Pesca em água doce</b>		
	0312-4/01	Pesca de peixes em água doce	Nível de Risco I	
	0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce	Nível de Risco I	
	0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce	Nível de Risco I	
	0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce	Nível de Risco I	
		<b>Aquicultura</b>		
<b>03.21-3</b>		<b>Aquicultura em água salgada e salobra</b>		
	0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra	Nível de Risco I	
	0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e salobra	Nível de Risco I	
	0321-3/03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra	Nível de Risco I	
	0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra	Nível de Risco I	
	0321-3/05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra	Nível de Risco I	
	0321-3/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente	Nível de Risco I	
<b>03.22-1</b>		<b>Aquicultura em água doce</b>		



	0322-1/01	Criação de peixes em água doce	Nível de Risco I	
	0322-1/02	Criação de camarões em água doce	Nível de Risco I	
	0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce	Nível de Risco I	
	0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce	Nível de Risco I	
	0322-1/05	Ranicultura	Nível de Risco II	
	0322-1/06	Criação de jacaré	Nível de Risco II	
	0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce	Nível de Risco I	
	0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente	Nível de Risco I	
		<b>INDÚSTRIAS EXTRATIVAS</b>		
		<b>EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL</b>		
		Extração de carvão mineral		
<b>05.00-3</b>		Extração de carvão mineral		
	0500-3/01	Extração de carvão mineral	Nível de Risco II	
	0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral	Nível de Risco II	
		<b>EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL</b>		
		Extração de petróleo e gás natural		
<b>06.00-0</b>		Extração de petróleo e gás natural		
	0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural	Nível de Risco III	
	0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto	Nível de Risco II	
	0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas	Nível de Risco II	
		<b>EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS</b>		
		Extração de minério de ferro		
<b>07.10-3</b>		Extração de minério de ferro		
	0710-3/01	Extração de minério de ferro	Nível de Risco II	
	0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	Nível de Risco II	
		Extração de minerais metálicos não ferrosos		

<b>07.21-9</b>		<b>Extração de minério de alumínio</b>		
	0721-9/01	Extração de minério de alumínio	Nível de Risco II	
	0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio	Nível de Risco II	
<b>07.22-7</b>		<b>Extração de minério de estanho</b>		
	0722-7/01	Extração de minério de estanho	Nível de Risco II	
	0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho	Nível de Risco II	
<b>07.23-5</b>		<b>Extração de minério de manganês</b>		
	0723-5/01	Extração de minério de manganês	Nível de Risco II	
	0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês	Nível de Risco II	
<b>07.24-3</b>		<b>Extração de minério de metais preciosos</b>		
	0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos	Nível de Risco II	
	0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos	Nível de Risco II	
<b>07.25-1</b>		<b>Extração de minerais radioativos</b>		
	0725-1/00	Extração de minerais radioativos	Nível de Risco II	
<b>07.29-4</b>		<b>Extração de minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente</b>		
	0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio	Nível de Risco II	
	0729-4/02	Extração de minério de tungstênio	Nível de Risco II	
	0729-4/03	Extração de minério de níquel	Nível de Risco II	
	0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	Nível de Risco II	
	0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	Nível de Risco II	
		<b>EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS</b>		
		<b>Extração de pedra, areia e argila</b>		

<b>08.10-0</b>		<b>Extração de pedra, areia e argila</b>		
	0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado	Nível de Risco II	
	0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado	Nível de Risco II	
	0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado	Nível de Risco II	
	0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado	Nível de Risco II	
	0810-0/05	Extração de gesso e caulim	Nível de Risco II	
	0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Nível de Risco II	
	0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado	Nível de Risco II	
	0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento associado	Nível de Risco II	
	0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento associado	Nível de Risco II	
	0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração	Nível de Risco II	
	0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	Nível de Risco II	
		<b>Extração de outros minerais não metálicos</b>		
<b>08.91-6</b>		<b>Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos</b>		
	0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	Nível de Risco II	
<b>08.92-4</b>		<b>Extração e refino de sal marinho e sal-gema</b>		
	0892-4/01	Extração de sal marinho	Nível de Risco II	
	0892-4/02	Extração de sal-gema	Nível de Risco II	
	0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	Nível de Risco III	
<b>08.93-2</b>		<b>Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)</b>		
	0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	Nível de Risco II	
<b>08.99-1</b>		<b>Extração de minerais não metálicos não especificados anteriormente</b>		
	0899-1/01	Extração de grafita	Nível de Risco II	
	0899-1/02	Extração de quartzo	Nível de Risco II	

	0899-1/03	Extração de amianto	Nível de Risco II	
	0899-1/99	Extração de outros minerais não metálicos não especificados anteriormente	Nível de Risco II	
		<b>ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS</b>		
		<b>Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural</b>		
<b>09.10-6</b>		<b>Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural</b>		
	0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	Nível de Risco II	
		<b>Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural</b>		
<b>09.90-4</b>		<b>Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural</b>		
	0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro	Nível de Risco II	
	0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não ferrosos	Nível de Risco II	
	0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos	Nível de Risco II	
		<b>INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO</b>		
		<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS</b>		
		<b>Abate e fabricação de produtos de carne</b>		
<b>10.11-2</b>		<b>Abate de reses, exceto suínos</b>		
	1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos	Nível de Risco III	
	1011-2/02	Frigorífico - abate de equinos	Nível de Risco III	
	1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	Nível de Risco III	
	1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos	Nível de Risco III	
	1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos	Nível de Risco III	
<b>10.12-1</b>		<b>Abate de suínos, aves e outros pequenos animais</b>		
	1012-1/01	Abate de aves	Nível de Risco II	
	1012-1/02	Abate de pequenos animais	Nível de Risco II	
	1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos	Nível de Risco III	



	1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato	Nível de Risco III	
<b>10.13-9</b>		<b>Fabricação de produtos de carne</b>		
	1013-9/01	Fabricação de produtos de carne	Nível de Risco II	
	1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate	Nível de Risco II	
		<b>Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado</b>		
<b>10.20-1</b>		<b>Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado</b>		
	1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	Nível de Risco II	
	1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	Nível de Risco II	
		<b>Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais</b>		
<b>10.31-7</b>		<b>Fabricação de conservas de frutas</b>		
	1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	Nível de Risco II	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal, caso em que a atividade será considerada de nível III
<b>10.32-5</b>		<b>Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais</b>		
	1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	Nível de Risco III	
	1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	Nível de Risco II	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal, caso em que a atividade será considerada de nível III
<b>10.33-3</b>		<b>Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes</b>		
	1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	Nível de Risco III	
	1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	Nível de Risco III	
		<b>Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais</b>		

10.41-4		<b>Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</b>		
	1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	Nível de Risco III	
10.42-2		<b>Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</b>		
	1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	Nível de Risco III	
10.43-1		<b>Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais</b>		
	1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	Nível de Risco III	
		<b>Laticínios</b>		
10.51-1		<b>Preparação do leite</b>		
	1051-1/00	Preparação do leite	Nível de Risco III	
10.52-0		<b>Fabricação de laticínios</b>		
	1052-0/00	Fabricação de laticínios	Nível de Risco III	
10.53-8		<b>Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis</b>		
	1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	Nível de Risco III	
		<b>Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais</b>		
10.61-9		<b>Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz</b>		
	1061-9/01	Beneficiamento de arroz	Nível de Risco II	Desde que o beneficiamento de arroz não seja industrial, caso em que a atividade será considerada de nível III
	1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	Nível de Risco III	
10.62-7		<b>Moagem de trigo e fabricação de derivados</b>		
	1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	Nível de Risco III	

<b>10.63-5</b>		<b>Fabricação de farinha de mandioca e derivados</b>		
	1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	Nível de Risco II	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal, caso em que a atividade será considerada de nível III
<b>10.64-3</b>		<b>Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho</b>		
	1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	Nível de Risco II	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal, caso em que a atividade será considerada de nível III
<b>10.65-1</b>		<b>Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho</b>		
	1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	Nível de Risco III	
	1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	Nível de Risco II	
	1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	Nível de Risco III	
<b>10.66-0</b>		<b>Fabricação de alimentos para animais</b>		
	1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais	Nível de Risco II	
<b>10.69-4</b>		<b>Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente</b>		
	1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	Nível de Risco II	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal, caso em que a atividade será considerada de nível III
		<b>Fabricação e refino de açúcar</b>		
<b>10.71-6</b>		<b>Fabricação de açúcar em bruto</b>		
	1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	Nível de Risco II	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal, caso em que a atividade será considerada de nível III

<b>10.72-4</b>		<b>Fabricação de açúcar refinado</b>		
	1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	Nível de Risco III	
	1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	Nível de Risco III	
		<b>Torrefação e moagem de café</b>		
<b>10.81-3</b>		<b>Torrefação e moagem de café</b>		
	1081-3/01	Beneficiamento de café	Nível de Risco III	
	1081-3/02	Torrefação e moagem de café	Nível de Risco III	
<b>10.82-1</b>		<b>Fabricação de produtos à base de café</b>		
	1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	Nível de Risco III	
		<b>Fabricação de outros produtos alimentícios</b>		
<b>10.91-1</b>		<b>Fabricação de produtos de panificação</b>		
	1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	Nível de Risco III	
	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Nível de Risco II	
<b>10.92-9</b>		<b>Fabricação de biscoitos e bolachas</b>		
	1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	Nível de Risco II	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal, caso em que a atividade será considerada de nível III
<b>10.93-7</b>		<b>Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos</b>		
	1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	Nível de Risco III	
	1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	Nível de Risco II	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal, caso em que a atividade será considerada de nível III
<b>10.94-5</b>		<b>Fabricação de massas alimentícias</b>		

	1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	Nível de Risco II	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal, caso em que a atividade será considerada de nível III
<b>10.95-3</b>		<b>Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos</b>		
	1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	Nível de Risco II	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesan, caso em que a atividade será considerada de nível III
<b>10.96-1</b>		<b>Fabricação de alimentos e pratos prontos</b>		
	1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	Nível de Risco I	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal, caso em que a atividade será considerada de nível II
<b>10.99-6</b>		<b>Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>		
	1099-6/01	Fabricação de vinagres	Nível de Risco II	
	1099-6/02	Fabricação de pós-alimentícios	Nível de Risco III	
	1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	Nível de Risco III	
	1099-6/04	Fabricação de gelo comum	Nível de Risco I	Desde que o gelo fabricado não seja para consumo humano e não entrará em contato com alimentos e bebidas, caso em que a atividade será considerada de nível III
	1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	Nível de Risco II	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal, caso em que a atividade será considerada de nível III
	1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	Nível de Risco III	
	1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	Nível de Risco III	

	1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Nível de Risco III	
		<b>FABRICAÇÃO DE BEBIDAS</b>		
		<b>Fabricação de bebidas alcoólicas</b>		
<b>11.11-9</b>		<b>Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas</b>		
	1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	Nível de Risco II	
	1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	Nível de Risco III	
<b>11.12-7</b>		<b>Fabricação de vinho</b>		
	1112-7/00	Fabricação de vinho	Nível de Risco III	
<b>11.13-5</b>		<b>Fabricação de malte, cervejas e chopes</b>		
	1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte úisque	Nível de Risco III	
	1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes	Nível de Risco III	
		<b>Fabricação de bebidas não alcoólicas</b>		
<b>11.21-6</b>		<b>Fabricação de águas envasadas</b>		
	1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	Nível de Risco II	
<b>11.22-4</b>		<b>Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não alcoólicas</b>		
	1122-4/01	Fabricação de refrigerantes	Nível de Risco III	
	1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	Nível de Risco I	
	1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	Nível de Risco III	
	1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	Nível de Risco III	
	1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente	Nível de Risco III	
		<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO</b>		
		<b>Processamento industrial do fumo</b>		
<b>12.10-7</b>		<b>Processamento industrial do fumo</b>		

	1210-7/00	Processamento industrial do fumo	Nível de Risco II	
		<b>Fabricação de produtos do fumo</b>		
<b>12.20-4</b>		<b>Fabricação de produtos do fumo</b>		
	1220-4/01	Fabricação de cigarros	Nível de Risco II	
	1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos	Nível de Risco II	
	1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros	Nível de Risco II	
	1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos	Nível de Risco II	
		<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS</b>		
		<b>Preparação e fiação de fibras têxteis</b>		
<b>13.11-1</b>		<b>Preparação e fiação de fibras de algodão</b>		
	1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	Nível de Risco II	
<b>13.12-0</b>		<b>Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão</b>		
	1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	Nível de Risco II	
<b>13.13-8</b>		<b>Fiação de fibras artificiais e sintéticas</b>		
	1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	Nível de Risco III	
<b>13.14-6</b>		<b>Fabricação de linhas para costurar e bordar</b>		
	1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar	Nível de Risco III	
		<b>Tecelagem, exceto malha</b>		
<b>13.21-9</b>		<b>Tecelagem de fios de algodão</b>		
	1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão	Nível de Risco III	
<b>13.22-7</b>		<b>Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão</b>		
	1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	Nível de Risco III	
<b>13.23-5</b>		<b>Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas</b>		



	1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	Nível de Risco III	
		<b>Fabricação de tecidos de malha</b>		
<b>13.30-8</b>		<b>Fabricação de tecidos de malha</b>		
	1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha	Nível de Risco III	
		<b>Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis</b>		
<b>13.40-5</b>		<b>Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis</b>		
	1340-5/01	Estampa e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Nível de Risco III	
	1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Nível de Risco III	
	1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Nível de Risco III	
		<b>Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário</b>		
<b>13.51-1</b>		<b>Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico</b>		
	1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	Nível de Risco III	
<b>13.52-9</b>		<b>Fabricação de artefatos de tapeçaria</b>		
	1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	Nível de Risco III	
<b>13.53-7</b>		<b>Fabricação de artefatos de cordoaria</b>		
	1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	Nível de Risco II	
<b>13.54-5</b>		<b>Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos</b>		
	1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	Nível de Risco III	
<b>13.59-6</b>		<b>Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente</b>		
	1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	Nível de Risco III	

		<b>CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS</b>		
		<b>Confecção de artigos do vestuário e acessórios</b>		
<b>14.11-8</b>		<b>Confecção de roupas íntimas</b>		
	1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	Nível de Risco III	
	1411-8/02	Fação de roupas íntimas	Nível de Risco III	
<b>14.12-6</b>		<b>Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b>		
	1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	Nível de Risco III	
	1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	Nível de Risco III	
	1412-6/03	Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	Nível de Risco III	
<b>14.13-4</b>		<b>Confecção de roupas profissionais</b>		
	1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	Nível de Risco III	
	1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	Nível de Risco III	
	1413-4/03	Fação de roupas profissionais	Nível de Risco III	
<b>14.14-2</b>		<b>Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção</b>		
	1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	Nível de Risco III	
		<b>Fabricação de artigos de malharia e tricotagem</b>		
<b>14.21-5</b>		<b>Fabricação de meias</b>		
	1421-5/00	Fabricação de meias	Nível de Risco III	
<b>14.22-3</b>		<b>Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias</b>		
	1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	Nível de Risco III	

		<b>PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS</b>		
		Curtimento e outras preparações de couro		
<b>15.10-6</b>		<b>Curtimento e outras preparações de couro</b>		
	1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro	Nível de Risco III	
		<b>Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro</b>		
<b>15.21-1</b>		<b>Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material</b>		
	1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	Nível de Risco III	
<b>15.29-7</b>		<b>Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente</b>		
	1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	Nível de Risco III	
		<b>Fabricação de calçados</b>		
<b>15.31-9</b>		<b>Fabricação de calçados de couro</b>		
	1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	Nível de Risco III	
	1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	Nível de Risco III	
<b>15.32-7</b>		<b>Fabricação de tênis de qualquer material</b>		
	1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material	Nível de Risco III	
<b>15.33-5</b>		<b>Fabricação de calçados de material sintético</b>		
	1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético	Nível de Risco III	
<b>15.39-4</b>		<b>Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente</b>		
	1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	Nível de Risco III	

		<b>Fabricação de partes para calçados, de qualquer material</b>		
<b>15.40-8</b>		<b>Fabricação de partes para calçados, de qualquer material</b>		
	1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	Nível de Risco III	
		<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA</b>		
		<b>Desdobramento de madeira</b>		
<b>16.10-2</b>		<b>Desdobramento de madeira</b>		
	1610-2/03	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto	Nível de Risco II	
	1610-2/04	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resseragem	Nível de Risco II	
	1610-2/05	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato	Nível de Risco II	
		<b>Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis</b>		
<b>16.21-8</b>		<b>Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada</b>		
	1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	Nível de Risco III	
<b>16.22-6</b>		<b>Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção</b>		
	1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	Nível de Risco III	
	1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	Nível de Risco III	
	1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	Nível de Risco III	
<b>16.23-4</b>		<b>Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira</b>		
	1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	Nível de Risco III	
<b>16.29-3</b>		<b>Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis</b>		

	1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	Nível de Risco III	
	1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	Nível de Risco III	
		<b>FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL</b>		
		<b>Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel</b>		
<b>17.10-9</b>		<b>Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel</b>		
	1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	Nível de Risco III	
		<b>Fabricação de papel, cartolina e papel-cartão</b>		
<b>17.21-4</b>		<b>Fabricação de papel</b>		
	1721-4/00	Fabricação de papel	Nível de Risco III	
<b>17.22-2</b>		<b>Fabricação de cartolina e papel-cartão</b>		
	1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão	Nível de Risco III	
		<b>Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado</b>		
<b>17.31-1</b>		<b>Fabricação de embalagens de papel</b>		
	1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	Nível de Risco III	
<b>17.32-0</b>		<b>Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão</b>		
	1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	Nível de Risco III	
<b>17.33-8</b>		<b>Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado</b>		
	1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	Nível de Risco III	
		<b>Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado</b>		

17.41-9		<b>Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório</b>		
	1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	Nível de Risco III	
	1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	Nível de Risco III	
17.42-7		<b>Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário</b>		
	1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	Nível de Risco III	
	1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	Nível de Risco III	
	1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	Nível de Risco III	
17.49-4		<b>Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente</b>		
	1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	Nível de Risco III	
		<b>IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES</b>		
		<b>Atividade de impressão</b>		
18.11-3		<b>Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas</b>		
	1811-3/01	Impressão de jornais	Nível de Risco III	
	1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	Nível de Risco III	
18.12-1		<b>Impressão de material de segurança</b>		
	1812-1/00	Impressão de material de segurança	Nível de Risco III	
18.13-0		<b>Impressão de materiais para outros usos</b>		
	1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	Nível de Risco III	
	1813-0/99	Impressão de material para outros usos	Nível de Risco III	
		<b>Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos</b>		

18.21-1		<b>Serviços de pré-impressão</b>		
	1821-1/00	Serviços de pré-impressão	Nível de Risco III	
18.22-9		<b>Serviços de acabamentos gráficos</b>		
	1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	Nível de Risco I	
	1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	Nível de Risco I	
		<b>Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte</b>		
18.30-0		<b>Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte</b>		
	1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte	Nível de Risco III	
	1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	Nível de Risco III	
	1830-0/03	Reprodução de <i>software</i> em qualquer suporte	Nível de Risco III	
		<b>FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS</b>		
		<b>Coquerias</b>		
19.10-1		<b>Coquerias</b>		
	1910-1/00	Coquerias	Nível de Risco III	
		<b>Fabricação de produtos derivados do petróleo</b>		
19.21-7		<b>Fabricação de produtos do refino de petróleo</b>		
	1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo	Nível de Risco III	
19.22-5		<b>Fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino</b>		
	1922-5/01	Formulação de combustíveis	Nível de Risco III	
	1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes	Nível de Risco III	
	1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	Nível de Risco III	
		<b>Fabricação de biocombustíveis</b>		



19.31-4		<b>Fabricação de álcool</b>		
	1931-4/00	Fabricação de álcool	Nível de Risco III	
19.32-2		<b>Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool</b>		
	1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	Nível de Risco III	
		<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS</b>		
		<b>Fabricação de produtos químicos inorgânicos</b>		
20.11-8		<b>Fabricação de cloro e álcalis</b>		
	2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis	Nível de Risco III	
20.12-6		<b>Fabricação de intermediários para fertilizantes</b>		
	2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes	Nível de Risco III	
20.13-4		<b>Fabricação de adubos e fertilizantes</b>		
	2013-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais	Nível de Risco II	
	2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais	Nível de Risco II	
20.14-2		<b>Fabricação de gases industriais</b>		
	2014-2/00	Fabricação de gases industriais	Nível de Risco III	
20.19-3		<b>Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente</b>		
	2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares	Nível de Risco III	
	2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	Nível de Risco III	
		<b>Fabricação de produtos químicos orgânicos</b>		
20.21-5		<b>Fabricação de produtos petroquímicos básicos</b>		
	2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	Nível de Risco III	
20.22-3		<b>Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras</b>		

	2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	Nível de Risco III	
20.29-1		<b>Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente</b>		
	2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	Nível de Risco III	
		<b>Fabricação de resinas e elastômeros</b>		
20.31-2		<b>Fabricação de resinas termoplásticas</b>		
	2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas	Nível de Risco III	
20.32-1		<b>Fabricação de resinas termofixas</b>		
	2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas	Nível de Risco III	
20.33-9		<b>Fabricação de elastômeros</b>		
	2033-9/00	Fabricação de elastômeros	Nível de Risco III	
		<b>Fabricação de fibras artificiais e sintéticas</b>		
20.40-1		<b>Fabricação de fibras artificiais e sintéticas</b>		
	2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	Nível de Risco III	
		<b>Fabricação de defensivos agrícolas e desinfestantes domissanitários</b>		
20.51-7		<b>Fabricação de defensivos agrícolas</b>		
	2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas	Nível de Risco III	
20.52-5		<b>Fabricação de desinfestantes domissanitários</b>		
	2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	Nível de Risco III	
		<b>Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>		
20.61-4		<b>Fabricação de sabões e detergentes sintéticos</b>		

	2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	Nível de Risco III	
<b>20.62-2</b>		<b>Fabricação de produtos de limpeza e polimento</b>		
	2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	Nível de Risco III	
<b>20.63-1</b>		<b>Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>		
	2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Nível de Risco III	
		<b>Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins</b>		
<b>20.71-1</b>		<b>Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas</b>		
	2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	Nível de Risco III	
<b>20.72-0</b>		<b>Fabricação de tintas de impressão</b>		
	2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão	Nível de Risco III	
<b>20.73-8</b>		<b>Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins</b>		
	2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	Nível de Risco III	
		<b>Fabricação de produtos e preparados químicos diversos</b>		
<b>20.91-6</b>		<b>Fabricação de adesivos e selantes</b>		
	2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	Nível de Risco III	
<b>20.92-4</b>		<b>Fabricação de explosivos</b>		
	2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes	Nível de Risco III	
	2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos	Nível de Risco III	
	2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança	Nível de Risco III	
<b>20.93-2</b>		<b>Fabricação de aditivos de uso industrial</b>		
	2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	Nível de Risco III	

20.94-1		<b>Fabricação de catalisadores</b>		
	2094-1/00	Fabricação de catalisadores	Nível de Risco III	
20.99-1		<b>Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente</b>		
	2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	Nível de Risco III	
	2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	Nível de Risco III	
		<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS</b>		
		<b>Fabricação de produtos farmoquímicos</b>		
21.10-6		<b>Fabricação de produtos farmoquímicos</b>		
	2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	Nível de Risco III	
		<b>Fabricação de produtos farmacêuticos</b>		
21.21-1		<b>Fabricação de medicamentos para uso humano</b>		
	2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	Nível de Risco III	
	2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	Nível de Risco III	
	2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	Nível de Risco III	
21.22-0		<b>Fabricação de medicamentos para uso veterinário</b>		
	2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	Nível de Risco III	
21.23-8		<b>Fabricação de preparações farmacêuticas</b>		
	2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	Nível de Risco III	
		<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO</b>		
		<b>Fabricação de produtos de borracha</b>		
22.11-1		<b>Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar</b>		

	2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	Nível de Risco III	
<b>22.12-9</b>		<b>Reforma de pneumáticos usados</b>		
	2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados	Nível de Risco III	
<b>22.19-6</b>		<b>Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente</b>		
	2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	Nível de Risco III	
		<b>Fabricação de produtos de material plástico</b>		
<b>22.21-8</b>		<b>Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico</b>		
	2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	Nível de Risco III	
<b>22.22-6</b>		<b>Fabricação de embalagens de material plástico</b>		
	2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	Nível de Risco III	
<b>22.23-4</b>		<b>Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção</b>		
	2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	Nível de Risco III	
<b>22.29-3</b>		<b>Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente</b>		
	2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	Nível de Risco III	
	2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	Nível de Risco III	
	2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	Nível de Risco III	
	2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	Nível de Risco III	
		<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS</b>		

		<b>Fabricação de vidro e de produtos do vidro</b>		
<b>23.11-7</b>		<b>Fabricação de vidro plano e de segurança</b>		
	2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança	Nível de Risco III	
<b>23.12-5</b>		<b>Fabricação de embalagens de vidro</b>		
	2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	Nível de Risco III	
<b>23.19-2</b>		<b>Fabricação de artigos de vidro</b>		
	2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	Nível de Risco III	
		<b>Fabricação de cimento</b>		
<b>23.20-6</b>		<b>Fabricação de cimento</b>		
	2320-6/00	Fabricação de cimento	Nível de Risco III	
		<b>Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes</b>		
<b>23.30-3</b>		<b>Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes</b>		
	2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	Nível de Risco III	
	2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	Nível de Risco III	
	2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	Nível de Risco III	
	2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	Nível de Risco III	
	2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	Nível de Risco III	
	2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	Nível de Risco III	
		<b>Fabricação de produtos cerâmicos</b>		
<b>23.41-9</b>		<b>Fabricação de produtos cerâmicos refratários</b>		
	2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	Nível de Risco III	

<b>23.42-7</b>		<b>Fabricação de produtos cerâmicos não refratários para uso estrutural na construção</b>		
	2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos	Nível de Risco III	
	2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	Nível de Risco III	
<b>23.49-4</b>		<b>Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente</b>		
	2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica	Nível de Risco III	
	2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	Nível de Risco III	
		<b>Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não metálicos</b>		
<b>23.91-5</b>		<b>Aparelhamento e outros trabalhos em pedras</b>		
	2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração	Nível de Risco III	
	2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	Nível de Risco III	
	2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	Nível de Risco III	
<b>23.92-3</b>		<b>Fabricação de cal e gesso</b>		
	2392-3/00	Fabricação de cal e gesso	Nível de Risco III	
<b>23.99-1</b>		<b>Fabricação de produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente</b>		
	2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	Nível de Risco II	
	2399-1/02	Fabricação de abrasivos	Nível de Risco II	
	2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente	Nível de Risco III	
		<b>METALURGIA</b>		
		<b>Produção de ferro-gusa e de ferroligas</b>		



24.11-3		<b>Produção de ferro-gusa</b>		
	2411-3/00	Produção de ferro-gusa	Nível de Risco III	
24.12-1		<b>Produção de ferroligas</b>		
	2412-1/00	Produção de ferroligas	Nível de Risco III	
		<b>Siderurgia</b>		
24.21-1		<b>Produção de semiacabados de aço</b>		
	2421-1/00	Produção de semiacabados de aço	Nível de Risco III	
24.22-9		<b>Produção de laminados planos de aço</b>		
	2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não	Nível de Risco III	
	2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais	Nível de Risco III	
24.23-7		<b>Produção de laminados longos de aço</b>		
	2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura	Nível de Risco III	
	2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos	Nível de Risco III	
24.24-5		<b>Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço</b>		
	2424-5/01	Produção de arames de aço	Nível de Risco III	
	2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	Nível de Risco III	
		<b>Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura</b>		
24.31-8		<b>Produção de tubos de aço com costura</b>		
	2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura	Nível de Risco III	
24.39-3		<b>Produção de outros tubos de ferro e aço</b>		
	2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço	Nível de Risco III	
		<b>Metalurgia dos metais não ferrosos</b>		

24.41-5		<b>Metalurgia do alumínio e suas ligas</b>		
	2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias	Nível de Risco II	
	2441-5/02	Produção de laminados de alumínio	Nível de Risco III	
24.42-3		<b>Metalurgia dos metais preciosos</b>		
	2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos	Nível de Risco III	
24.43-1		<b>Metalurgia do cobre</b>		
	2443-1/00	Metalurgia do cobre	Nível de Risco III	
24.49-1		<b>Metalurgia dos metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente</b>		
	2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias	Nível de Risco II	
	2449-1/02	Produção de laminados de zinco	Nível de Risco III	
	2449-1/03	Fabricação de ânodos para galvanoplastia	Nível de Risco II	
	2449-1/99	Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	Nível de Risco III	
		<b>Fundição</b>		
24.51-2		<b>Fundição de ferro e aço</b>		
	2451-2/00	Fundição de ferro e aço	Nível de Risco III	
24.52-1		<b>Fundição de metais não ferrosos e suas ligas</b>		
	2452-1/00	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas	Nível de Risco III	
		<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>		
		<b>Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada</b>		
25.11-0		<b>Fabricação de estruturas metálicas</b>		
	2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	Nível de Risco III	

25.12-8		<b>Fabricação de esquadrias de metal</b>		
	2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	Nível de Risco III	
25.13-6		<b>Fabricação de obras de caldeiraria pesada</b>		
	2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	Nível de Risco III	
		<b>Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras</b>		
25.21-7		<b>Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central</b>		
	2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	Nível de Risco III	
25.22-5		<b>Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos</b>		
	2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	Nível de Risco III	
		<b>Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais</b>		
25.31-4		<b>Produção de forjados de aço e de metais não ferrosos e suas ligas</b>		
	2531-4/01	Produção de forjados de aço	Nível de Risco III	
	2531-4/02	Produção de forjados de metais não ferrosos e suas ligas	Nível de Risco III	
25.32-2		<b>Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó</b>		
	2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal	Nível de Risco III	
	2532-2/02	Metalurgia do pó	Nível de Risco III	
25.39-0		<b>Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais</b>		
	2539-0/01	Serviços de usinagem, torneira e solda	Nível de Risco II	Desde que não haja operações de jateamento (jato de areia), caso em que a atividade será considerada de nível III
	2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais	Nível de Risco II	

		<b>Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas</b>		
<b>25.41-1</b>		<b>Fabricação de artigos de cutelaria</b>		
	2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria	Nível de Risco III	
<b>25.42-0</b>		<b>Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias</b>		
	2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	Nível de Risco III	
<b>25.43-8</b>		<b>Fabricação de ferramentas</b>		
	2543-8/00	Fabricação de ferramentas	Nível de Risco III	
		<b>Fabricação de equipamento bélico pesado, armas e munições</b>		
<b>25.50-1</b>		<b>Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições</b>		
	2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate	Nível de Risco III	
	2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições	Nível de Risco III	
		<b>Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente</b>		
<b>25.91-8</b>		<b>Fabricação de embalagens metálicas</b>		
	2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	Nível de Risco III	
<b>25.92-6</b>		<b>Fabricação de produtos de trefilados de metal</b>		
	2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados	Nível de Risco III	
	2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados	Nível de Risco III	
<b>25.93-4</b>		<b>Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal</b>		
	2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	Nível de Risco III	

<b>25.99-3</b>		<b>Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente</b>		
	2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	Nível de Risco III	
	2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais	Nível de Risco II	
	2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	Nível de Risco III	
		<b>FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS</b>		
		<b>Fabricação de componentes eletrônicos</b>		
<b>26.10-8</b>		<b>Fabricação de componentes eletrônicos</b>		
	2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos	Nível de Risco III	
		<b>Fabricação de equipamentos de informática e periféricos</b>		
<b>26.21-3</b>		<b>Fabricação de equipamentos de informática</b>		
	2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática	Nível de Risco III	
<b>26.22-1</b>		<b>Fabricação de periféricos para equipamentos de informática</b>		
	2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	Nível de Risco III	
		<b>Fabricação de equipamentos de comunicação</b>		
<b>26.31-1</b>		<b>Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação</b>		
	2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	Nível de Risco III	
<b>26.32-9</b>		<b>Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação</b>		
	2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	Nível de Risco III	
		<b>Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo</b>		

26.40-0		<b>Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo</b>		
	2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	Nível de Risco III	
		<b>Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; cronômetros e relógios</b>		
26.51-5		<b>Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle</b>		
	2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	Nível de Risco III	
26.52-3		<b>Fabricação de cronômetros e relógios</b>		
	2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios	Nível de Risco III	
		<b>Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b>		
26.60-4		<b>Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b>		
	2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Nível de Risco III	
		<b>Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos</b>		
26.70-1		<b>Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos</b>		
	2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	Nível de Risco III	
	2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	Nível de Risco III	
		<b>Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas</b>		
26.80-9		<b>Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas</b>		
	2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	Nível de Risco III	

		<b>FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS</b>		
		<b>Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos</b>		
<b>27.10-4</b>		<b>Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos</b>		
	2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	Nível de Risco III	
	2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	Nível de Risco III	
	2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	Nível de Risco III	
		<b>Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos</b>		
<b>27.21-0</b>		<b>Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores</b>		
	2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	Nível de Risco III	
<b>27.22-8</b>		<b>Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores</b>		
	2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	Nível de Risco III	
	2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	Nível de Risco III	
		<b>Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica</b>		
<b>27.31-7</b>		<b>Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica</b>		
	2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	Nível de Risco III	
<b>27.32-5</b>		<b>Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo</b>		
	2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	Nível de Risco III	



27.33-3		<b>Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados</b>		
	2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	Nível de Risco III	
		<b>Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação</b>		
27.40-6		<b>Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação</b>		
	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas	Nível de Risco III	
	2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	Nível de Risco III	
		<b>Fabricação de eletrodomésticos</b>		
27.51-1		<b>Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico</b>		
	2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	Nível de Risco III	
27.59-7		<b>Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente</b>		
	2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	Nível de Risco III	
	2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	Nível de Risco III	
		<b>Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente</b>		
27.90-2		<b>Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente</b>		
	2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores	Nível de Risco III	
	2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	Nível de Risco III	
	2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	Nível de Risco III	
		<b>FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>		
		<b>Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão</b>		

28.11-9		<b>Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários</b>		
	2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários	Nível de Risco III	
28.12-7		<b>Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas</b>		
	2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	Nível de Risco III	
28.13-5		<b>Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes</b>		
	2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	Nível de Risco III	
28.14-3		<b>Fabricação de compressores</b>		
	2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	Nível de Risco III	
	2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios	Nível de Risco III	
28.15-1		<b>Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais</b>		
	2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais	Nível de Risco III	
	2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	Nível de Risco III	
		<b>Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral</b>		
28.21-6		<b>Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas</b>		
	2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	Nível de Risco III	
	2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	Nível de Risco III	
28.22-4		<b>Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas</b>		

	2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	Nível de Risco III	
	2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	Nível de Risco III	
<b>28.23-2</b>		<b>Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b>		
	2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	Nível de Risco III	
<b>28.24-1</b>		<b>Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado</b>		
	2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	Nível de Risco III	
	2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial	Nível de Risco III	
<b>28.25-9</b>		<b>Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental</b>		
	2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	Nível de Risco III	
<b>28.29-1</b>		<b>Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente</b>		
	2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios	Nível de Risco III	
	2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	Nível de Risco III	
		<b>Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária</b>		
<b>28.31-3</b>		<b>Fabricação de tratores agrícolas</b>		
	2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios	Nível de Risco III	
<b>28.32-1</b>		<b>Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola</b>		

	2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	Nível de Risco III	
<b>28.33-0</b>		<b>Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, exceto para irrigação</b>		
	2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	Nível de Risco III	
		<b>Fabricação de máquinas-ferramenta</b>		
<b>28.40-2</b>		<b>Fabricação de máquinas-ferramenta</b>		
	2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	Nível de Risco III	
		<b>Fabricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção</b>		
<b>28.51-8</b>		<b>Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo</b>		
	2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	Nível de Risco III	
<b>28.52-6</b>		<b>Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo</b>		
	2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	Nível de Risco III	
<b>28.53-4</b>		<b>Fabricação de tratores, exceto agrícolas</b>		
	2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas	Nível de Risco III	
<b>28.54-2</b>		<b>Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores</b>		
	2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores	Nível de Risco III	
		<b>Fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial específico</b>		

28.61-5		<b>Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta</b>		
	2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta	Nível de Risco III	
28.62-3		<b>Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo</b>		
	2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	Nível de Risco III	
28.63-1		<b>Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil</b>		
	2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	Nível de Risco III	
28.64-0		<b>Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados</b>		
	2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	Nível de Risco III	
28.65-8		<b>Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos</b>		
	2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	Nível de Risco III	
28.66-6		<b>Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico</b>		
	2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	Nível de Risco III	
28.69-1		<b>Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente</b>		
	2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	Nível de Risco III	
		<b>FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS</b>		
		Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários		

<b>29.10-7</b>		<b>Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários</b>		
	2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	Nível de Risco III	
	2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários	Nível de Risco III	
	2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários	Nível de Risco III	
		<b>Fabricação de caminhões e ônibus</b>		
<b>29.20-4</b>		<b>Fabricação de caminhões e ônibus</b>		
	2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus	Nível de Risco III	
	2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus	Nível de Risco III	
		<b>Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores</b>		
<b>29.30-1</b>		<b>Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores</b>		
	2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	Nível de Risco III	
	2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus	Nível de Risco III	
	2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	Nível de Risco III	
		<b>Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores</b>		
<b>29.41-7</b>		<b>Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores</b>		
	2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	Nível de Risco III	
<b>29.42-5</b>		<b>Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores</b>		
	2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	Nível de Risco III	

<b>29.43-3</b>		<b>Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores</b>		
	2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	Nível de Risco III	
<b>29.44-1</b>		<b>Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores</b>		
	2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	Nível de Risco III	
<b>29.45-0</b>		<b>Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias</b>		
	2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	Nível de Risco III	
<b>29.49-2</b>		<b>Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente</b>		
	2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	Nível de Risco III	
	2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	Nível de Risco III	
		<b>Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores</b>		
<b>29.50-6</b>		<b>Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores</b>		
	2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	Nível de Risco II	
		<b>FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES</b>		
		<b>Construção de embarcações</b>		
<b>30.11-3</b>		<b>Construção de embarcações e estruturas flutuantes</b>		
	3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte	Nível de Risco III	
	3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	Nível de Risco III	

30.12-1		<b>Construção de embarcações para esporte e lazer</b>		
	3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer	Nível de Risco III	
		<b>Fabricação de veículos ferroviários</b>		
30.31-8		<b>Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes</b>		
	3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	Nível de Risco III	
30.32-6		<b>Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários</b>		
	3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	Nível de Risco III	
		<b>Fabricação de aeronaves</b>		
30.41-5		<b>Fabricação de aeronaves</b>		
	3041-5/00	Fabricação de aeronaves	Nível de Risco III	
30.42-3		<b>Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves</b>		
	3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	Nível de Risco III	
		<b>Fabricação de veículos militares de combate</b>		
30.50-4		<b>Fabricação de veículos militares de combate</b>		
	3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate	Nível de Risco III	
		<b>Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente</b>		
30.91-1		<b>Fabricação de motocicletas</b>		
	3091-1/01	Fabricação de motocicletas	Nível de Risco II	
	3091-1/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas	Nível de Risco II	
30.92-0		<b>Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados</b>		



	3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	Nível de Risco III	
<b>30.99-7</b>		<b>Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente</b>		
	3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	Nível de Risco III	
		<b>FABRICAÇÃO DE MÓVEIS</b>		
		<b>Fabricação de móveis</b>		
<b>31.01-2</b>		<b>Fabricação de móveis com predominância de madeira</b>		
	3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira	Nível de Risco III	
<b>31.02-1</b>		<b>Fabricação de móveis com predominância de metal</b>		
	3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	Nível de Risco III	
<b>31.03-9</b>		<b>Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal</b>		
	3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	Nível de Risco III	
<b>31.04-7</b>		<b>Fabricação de colchões</b>		
	3104-7/00	Fabricação de colchões	Nível de Risco III	
		<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS</b>		
		<b>Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes</b>		
<b>32.11-6</b>		<b>Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria</b>		
	3211-6/01	Lapidação de gemas	Nível de Risco III	
	3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	Nível de Risco III	
	3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas	Nível de Risco III	
<b>32.12-4</b>		<b>Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes</b>		
	3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	Nível de Risco III	

		<b>Fabricação de instrumentos musicais</b>		
<b>32.20-5</b>		<b>Fabricação de instrumentos musicais</b>		
	3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	Nível de Risco III	
		<b>Fabricação de artefatos para pesca e esporte</b>		
<b>32.30-2</b>		<b>Fabricação de artefatos para pesca e esporte</b>		
	3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	Nível de Risco III	
		<b>Fabricação de brinquedos e jogos recreativos</b>		
<b>32.40-0</b>		<b>Fabricação de brinquedos e jogos recreativos</b>		
	3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos	Nível de Risco III	
	3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	Nível de Risco III	
	3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	Nível de Risco III	
	3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	Nível de Risco III	
		<b>Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos</b>		
<b>32.50-7</b>		<b>Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos</b>		
	3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Nível de Risco III	
	3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Nível de Risco III	
	3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	Nível de Risco III	
	3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	Nível de Risco III	

	3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	Nível de Risco III	
	3250-7/06	Serviços de prótese dentária	Nível de Risco I	
	3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	Nível de Risco I	Desde que não haja fabricação de produto para saúde, caso em que a atividade será considerada de nível II
	3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	Nível de Risco III	
		<b>Fabricação de produtos diversos</b>		
<b>32.91-4</b>		<b>Fabricação de escovas, pincéis e vassouras</b>		
	3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Nível de Risco I	Desde que não haja no exercício a fabricação de escova dental, caso em que a atividade será considerada de nível II
<b>32.92-2</b>		<b>Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional</b>		
	3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	Nível de Risco III	
	3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Nível de Risco III	
<b>32.99-0</b>		<b>Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente</b>		
	3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares	Nível de Risco III	
	3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	Nível de Risco I	Desde que não haja armazenamento e/ou geração de resíduos químicos perigosos, caso em que a atividade será considerada de nível II
	3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	Nível de Risco III	
	3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	Nível de Risco III	
	3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura	Nível de Risco III	
	3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	Nível de Risco II	Desde que não haja no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmê, caso em que a atividade será considerada de nível II ou saneante

	3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	Nível de Risco III	
		<b>MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>		
		<b>Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos</b>		
<b>33.11-2</b>		<b>Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</b>		
	3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	Nível de Risco II	
<b>33.12-1</b>		<b>Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos</b>		
	3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	Nível de Risco I	
	3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Nível de Risco II	
	3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	Nível de Risco I	
<b>33.13-9</b>		<b>Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos</b>		
	3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	Nível de Risco II	
	3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	Nível de Risco II	
	3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	Nível de Risco I	
<b>33.14-7</b>		<b>Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica</b>		
	3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas	Nível de Risco I	
	3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	Nível de Risco I	
	3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	Nível de Risco I	
	3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores	Nível de Risco II	

3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	Nível de Risco I	
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	Nível de Risco I	
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	Nível de Risco I	
3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	Nível de Risco I	
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório	Nível de Risco I	
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	Nível de Risco I	
3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	Nível de Risco II	
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	Nível de Risco I	
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	Nível de Risco II	
3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	Nível de Risco II	
3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	Nível de Risco II	
3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	Nível de Risco II	
3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	Nível de Risco II	
3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	Nível de Risco II	
3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	Nível de Risco I	
3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	Nível de Risco I	
3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	Nível de Risco II	

	3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	Nível de Risco I	
	3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	Nível de Risco II	
<b>33.15-5</b>		<b>Manutenção e reparação de veículos ferroviários</b>		
	3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	Nível de Risco II	
<b>33.16-3</b>		<b>Manutenção e reparação de aeronaves</b>		
	3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	Nível de Risco I	
	3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista	Nível de Risco I	
<b>33.17-1</b>		<b>Manutenção e reparação de embarcações</b>		
	3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	Nível de Risco I	
	3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	Nível de Risco I	
<b>33.19-8</b>		<b>Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b>		
	3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	Nível de Risco I	
		<b>Instalação de máquinas e equipamentos</b>		
<b>33.21-0</b>		<b>Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b>		
	3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	Nível de Risco I	
<b>33.29-5</b>		<b>Instalação de equipamentos não especificados anteriormente</b>		
	3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	Nível de Risco I	
	3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	Nível de Risco I	
		<b>ELETRICIDADE E GÁS</b>		
		<b>ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES</b>		

		<b>Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica</b>		
<b>35.11-5</b>		<b>Geração de energia elétrica</b>		
	3511-5/01	Geração de energia elétrica	Nível de Risco III	
	3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica	Nível de Risco I	
<b>35.12-3</b>		<b>Transmissão de energia elétrica</b>		
	3512-3/00	Transmissão de energia elétrica	Nível de Risco II	
<b>35.13-1</b>		<b>Comércio atacadista de energia elétrica</b>		
	3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica	Nível de Risco II	
<b>35.14-0</b>		<b>Distribuição de energia elétrica</b>		
	3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	Nível de Risco II	
		<b>Produção e distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas</b>		
<b>35.20-4</b>		<b>Produção de gás; processamento de gás natural; distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas</b>		
	3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural	Nível de Risco II	
	3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	Nível de Risco II	
		<b>Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado</b>		
<b>35.30-1</b>		<b>Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado</b>		
	3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	Nível de Risco II	
		<b>ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO</b>		
		<b>CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA</b>		
		Captação, tratamento e distribuição de água		

36.00-6		<b>Captação, tratamento e distribuição de água</b>		
	3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	Nível de Risco II	
	3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	Nível de Risco III	
		<b>ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS</b>		
		<b>Esgoto e atividades relacionadas</b>		
37.01-1		<b>Gestão de redes de esgoto</b>		
	3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	Nível de Risco II	
37.02-9		<b>Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b>		
	3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	Nível de Risco II	
		<b>COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS</b>		
		<b>Coleta de resíduos</b>		
38.11-4		<b>Coleta de resíduos não perigosos</b>		
	3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos	Nível de Risco II	
38.12-2		<b>Coleta de resíduos perigosos</b>		
	3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	Nível de Risco III	
		<b>Tratamento e disposição de resíduos</b>		
38.21-1		<b>Tratamento e disposição de resíduos não perigosos</b>		
	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	Nível de Risco II	
38.22-0		<b>Tratamento e disposição de resíduos perigosos</b>		
	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	Nível de Risco II	
		<b>Recuperação de materiais</b>		
38.31-9		<b>Recuperação de materiais metálicos</b>		
	3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	Nível de Risco II	



	3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	Nível de Risco II	
38.32-7		<b>Recuperação de materiais plásticos</b>		
	3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	Nível de Risco I	
38.39-4		<b>Recuperação de materiais não especificados anteriormente</b>		
	3839-4/01	Usinas de compostagem	Nível de Risco II	
	3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	Nível de Risco II	
		<b>DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS</b>		
		Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos		
39.00-5		<b>Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos</b>		
	3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	Nível de Risco II	
		<b>CONSTRUÇÃO</b>		
		<b>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS</b>		
		Incorporação de empreendimentos imobiliários		
41.10-7		<b>Incorporação de empreendimentos imobiliários</b>		
	4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	Nível de Risco I	
		Construção de edifícios		
41.20-4		<b>Construção de edifícios</b>		
	4120-4/00	Construção de edifícios	Nível de Risco I	
		<b>OBRAS DE INFRAESTRUTURA</b>		
		Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais		
42.11-1		<b>Construção de rodovias e ferrovias</b>		
	4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	Nível de Risco I	
	4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Nível de Risco I	

42.12-0		<b>Construção de obras de arte especiais</b>		
	4212-0/00	Construção de obras de arte especiais	Nível de Risco I	
42.13-8		<b>Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b>		
	4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Nível de Risco I	
		<b>Obras de infraestrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos</b>		
42.21-9		<b>Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações</b>		
	4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	Nível de Risco I	
	4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	Nível de Risco I	
	4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	Nível de Risco I	
	4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	Nível de Risco I	
	4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	Nível de Risco I	
42.22-7		<b>Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas</b>		
	4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Nível de Risco I	
	4222-7/02	Obras de irrigação	Nível de Risco I	
42.23-5		<b>Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto</b>		
	4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	Nível de Risco I	
		<b>Construção de outras obras de infraestrutura</b>		
42.91-0		<b>Obras portuárias, marítimas e fluviais</b>		
	4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	Nível de Risco I	
42.92-8		<b>Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas</b>		

	4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	Nível de Risco I	
	4292-8/02	Obras de montagem industrial	Nível de Risco I	
<b>42.99-5</b>		<b>Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b>		
	4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	Nível de Risco I	
	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Nível de Risco III	
		<b>SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO</b>		
		<b>Demolição e preparação do terreno</b>		
<b>43.11-8</b>		<b>Demolição e preparação de canteiros de obras</b>		
	4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas	Nível de Risco I	
	4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	Nível de Risco II	
<b>43.12-6</b>		<b>Perfurações e sondagens</b>		
	4312-6/00	Perfurações e sondagens	Nível de Risco I	
<b>43.13-4</b>		<b>Obras de terraplenagem</b>		
	4313-4/00	Obras de terraplenagem	Nível de Risco I	
<b>43.19-3</b>		<b>Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b>		
	4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	Nível de Risco I	
		<b>Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções</b>		
<b>43.21-5</b>		<b>Instalações elétricas</b>		
	4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	Nível de Risco I	
<b>43.22-3</b>		<b>Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração</b>		
	4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Nível de Risco I	

	4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Nível de Risco I	
	4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	Nível de Risco I	
<b>43.29-1</b>		<b>Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</b>		
	4329-1/01	Instalação de painéis publicitários	Nível de Risco I	
	4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	Nível de Risco I	
	4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	Nível de Risco I	
	4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	Nível de Risco I	
	4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	Nível de Risco I	
	4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	Nível de Risco I	
		<b>Obras de acabamento</b>		
<b>43.30-4</b>		<b>Obras de acabamento</b>		
	4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	Nível de Risco I	
	4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	Nível de Risco I	
	4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	Nível de Risco I	
	4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	Nível de Risco I	
	4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	Nível de Risco I	
	4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	Nível de Risco I	
		<b>Outros serviços especializados para construção</b>		
<b>43.91-6</b>		<b>Obras de fundações</b>		
	4391-6/00	Obras de fundações	Nível de Risco I	
<b>43.99-1</b>		<b>Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b>		

	4399-1/01	Administração de obras	Nível de Risco I	
	4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	Nível de Risco I	
	4399-1/03	Obras de alvenaria	Nível de Risco I	
	4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	Nível de Risco I	
	4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água	Nível de Risco I	
	4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	Nível de Risco I	
		<b>COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS</b>		
		<b>COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS</b>		
		<b>Comércio de veículos automotores</b>		
<b>45.11-1</b>		<b>Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores</b>		
	4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	Nível de Risco II	
	4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	Nível de Risco II	
	4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	Nível de Risco II	
	4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	Nível de Risco II	
	4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados	Nível de Risco II	
	4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados	Nível de Risco II	
<b>45.12-9</b>		<b>Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores</b>		
	4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	Nível de Risco I	
	4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	Nível de Risco II	

		<b>Manutenção e reparação de veículos automotores</b>		
<b>45.20-0</b>		<b>Manutenção e reparação de veículos automotores</b>		
	4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	Nível de Risco II	
	4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	Nível de Risco II	
	4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	Nível de Risco I	
	4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	Nível de Risco I	
	4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	Nível de Risco II	
	4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	Nível de Risco I	
	4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	Nível de Risco I	
	4520-0/08	Serviços de capotaria	Nível de Risco I	
		<b>Comércio de peças e acessórios para veículos automotores</b>		
<b>45.30-7</b>		<b>Comércio de peças e acessórios para veículos automotores</b>		
	4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	Nível de Risco II	
	4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	Nível de Risco II	
	4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	Nível de Risco I	
	4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	Nível de Risco II	
	4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	Nível de Risco I	
	4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	Nível de Risco I	

		<b>Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios</b>		
<b>45.41-2</b>		<b>Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios</b>		
	4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	Nível de Risco II	
	4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	Nível de Risco II	
	4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	Nível de Risco II	
	4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	Nível de Risco II	
	4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	Nível de Risco I	
	4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	Nível de Risco I	
<b>45.42-1</b>		<b>Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios</b>		
	4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	Nível de Risco I	
	4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	Nível de Risco I	
<b>45.43-9</b>		<b>Manutenção e reparação de motocicletas</b>		
	4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	Nível de Risco II	
		<b>COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS</b>		
		<b>Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas</b>		
<b>46.11-7</b>		<b>Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</b>		
	4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	Nível de Risco I	
<b>46.12-5</b>		<b>Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos</b>		

	4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	Nível de Risco I	
<b>46.13-3</b>		<b>Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens</b>		
	4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	Nível de Risco I	
<b>46.14-1</b>		<b>Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</b>		
	4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	Nível de Risco I	
<b>46.15-0</b>		<b>Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico</b>		
	4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	Nível de Risco I	
<b>46.16-8</b>		<b>Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem</b>		
	4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	Nível de Risco I	
<b>46.17-6</b>		<b>Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo</b>		
	4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	Nível de Risco I	
<b>46.18-4</b>		<b>Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</b>		
	4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	Nível de Risco I	
	4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	Nível de Risco I	
	4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	Nível de Risco I	



	4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	Nível de Risco I	
<b>46.19-2</b>		<b>Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b>		
	4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	Nível de Risco I	
		<b>Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos</b>		
<b>46.21-4</b>		<b>Comércio atacadista de café em grão</b>		
	4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	Nível de Risco II	
<b>46.22-2</b>		<b>Comércio atacadista de soja</b>		
	4622-2/00	Comércio atacadista de soja	Nível de Risco II	
<b>46.23-1</b>		<b>Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja</b>		
	4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos	Nível de Risco II	
	4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal	Nível de Risco II	
	4623-1/03	Comércio atacadista de algodão	Nível de Risco II	
	4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	Nível de Risco II	
	4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	Nível de Risco II	
	4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas	Nível de Risco II	
	4623-1/07	Comércio atacadista de sisal	Nível de Risco II	
	4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Nível de Risco II	
	4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais	Nível de Risco II	
	4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	Nível de Risco II	
		<b>Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo</b>		

<b>46.31-1</b>		<b>Comércio atacadista de leite e laticínios</b>		
	4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	Nível de Risco II	
<b>46.32-0</b>		<b>Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas</b>		
	4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	Nível de Risco II	
	4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	Nível de Risco II	
	4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Nível de Risco II	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de fracionamento, acondicionamento, embalagem e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo, caso em que a atividade será enquadrada como nível III
<b>46.33-8</b>		<b>Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros</b>		
	4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	Nível de Risco II	
	4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	Nível de Risco II	
	4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	Nível de Risco II	
<b>46.34-6</b>		<b>Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado</b>		
	4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	Nível de Risco II	
	4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	Nível de Risco II	
	4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	Nível de Risco II	
	4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	Nível de Risco II	
<b>46.35-4</b>		<b>Comércio atacadista de bebidas</b>		
	4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	Nível de Risco I	
	4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	Nível de Risco I	

	4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Nível de Risco II	Desde que não haja a realização de atividade de engarrafamento e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo, de água mineral, caso em que a atividade será enquadrada como nível III
	4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	Nível de Risco I	
<b>46.36-2</b>		<b>Comércio atacadista de produtos do fumo</b>		
	4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado	Nível de Risco II	
	4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	Nível de Risco II	
<b>46.37-1</b>		<b>Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>		
	4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	Nível de Risco II	
	4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	Nível de Risco II	
	4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	Nível de Risco II	
	4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	Nível de Risco II	
	4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	Nível de Risco II	
	4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	Nível de Risco II	
	4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	Nível de Risco II	
	4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Nível de Risco II	
<b>46.39-7</b>		<b>Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b>		
	4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Nível de Risco II	
	4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Nível de Risco III	
		<b>Comércio atacadista de produtos de consumo não alimentar</b>		
<b>46.41-9</b>		<b>Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armário</b>		
	4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	Nível de Risco I	

	4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	Nível de Risco I	
	4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	Nível de Risco I	
<b>46.42-7</b>		<b>Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios</b>		
	4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	Nível de Risco I	
	4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	Nível de Risco I	
<b>46.43-5</b>		<b>Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem</b>		
	4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	Nível de Risco I	
	4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	Nível de Risco I	
<b>46.44-3</b>		<b>Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário</b>		
	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Nível de Risco III	
	4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	Nível de Risco III	
<b>46.45-1</b>		<b>Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico</b>		
	4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Nível de Risco III	
	4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	Nível de Risco III	
	4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	Nível de Risco III	
<b>46.46-0</b>		<b>Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>		
	4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	Nível de Risco III	
	4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	Nível de Risco III	
<b>46.47-8</b>		<b>Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações</b>		
	4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Nível de Risco I	
	4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	Nível de Risco I	

<b>46.49-4</b>		<b>Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>		
	4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	Nível de Risco II	
	4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	Nível de Risco II	
	4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	Nível de Risco II	
	4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	Nível de Risco I	
	4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	Nível de Risco I	
	4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	Nível de Risco I	
	4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	Nível de Risco I	
	4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Nível de Risco III	
	4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Nível de Risco III	
	4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	Nível de Risco I	
	4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Nível de Risco I	
		<b>Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação</b>		
<b>46.51-6</b>		<b>Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática</b>		
	4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	Nível de Risco I	
	4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	Nível de Risco I	
<b>46.52-4</b>		<b>Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b>		
	4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	Nível de Risco I	

		<b>Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação</b>		
<b>46.61-3</b>		<b>Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b>		
	4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	Nível de Risco II	
<b>46.62-1</b>		<b>Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b>		
	4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	Nível de Risco II	
<b>46.63-0</b>		<b>Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b>		
	4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	Nível de Risco II	
<b>46.64-8</b>		<b>Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b>		
	4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	Nível de Risco II	Desde que o resultado do exercício da atividade compreenderá a comercialização de produtos para a saúde, caso em que a atividade será enquadrada como nível III
<b>46.65-6</b>		<b>Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b>		
	4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	Nível de Risco II	
<b>46.69-9</b>		<b>Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b>		
	4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	Nível de Risco II	
	4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	Nível de Risco II	

		<b>Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção</b>		
<b>46.71-1</b>		<b>Comércio atacadista de madeira e produtos derivados</b>		
	4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	Nível de Risco III	
<b>46.72-9</b>		<b>Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b>		
	4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	Nível de Risco II	
<b>46.73-7</b>		<b>Comércio atacadista de material elétrico</b>		
	4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico	Nível de Risco II	
<b>46.74-5</b>		<b>Comércio atacadista de cimento</b>		
	4674-5/00	Comércio atacadista de cimento	Nível de Risco II	
<b>46.79-6</b>		<b>Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral</b>		
	4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	Nível de Risco III	
	4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos	Nível de Risco II	
	4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	Nível de Risco II	
	4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	Nível de Risco III	
	4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	Nível de Risco III	
		<b>Comércio atacadista especializado em outros produtos</b>		
<b>46.81-8</b>		<b>Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e GLP</b>		
	4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)	Nível de Risco III	
	4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)	Nível de Risco III	

	4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante	Nível de Risco III	
	4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto	Nível de Risco III	
	4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes	Nível de Risco III	
<b>46.82-6</b>		<b>Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b>		
	4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Nível de Risco III	
<b>46.83-4</b>		<b>Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</b>		
	4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	Nível de Risco III	
<b>46.84-2</b>		<b>Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos</b>		
	4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros	Nível de Risco III	
	4684-2/02	Comércio atacadista de solventes	Nível de Risco III	
	4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	Nível de Risco III	
<b>46.85-1</b>		<b>Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção</b>		
	4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	Nível de Risco II	
<b>46.86-9</b>		<b>Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens</b>		
	4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	Nível de Risco I	
	4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	Nível de Risco I	
<b>46.87-7</b>		<b>Comércio atacadista de resíduos e sucatas</b>		
	4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	Nível de Risco II	
	4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão	Nível de Risco III	
	4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	Nível de Risco II	



<b>46.89-3</b>		<b>Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b>		
	4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	Nível de Risco II	
	4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	Nível de Risco I	
	4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	Nível de Risco II	
		<b>Comércio atacadista não especializado</b>		
<b>46.91-5</b>		<b>Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b>		
	4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	Nível de Risco II	
<b>46.92-3</b>		<b>Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</b>		
	4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	Nível de Risco I	
<b>46.93-1</b>		<b>Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</b>		
	4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	Nível de Risco II	
		<b>COMÉRCIO VAREJISTA</b>		
		<b>Comércio varejista não especializado</b>		
<b>47.11-3</b>		<b>Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados</b>		
	4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	Nível de Risco III	
	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Nível de Risco III	

47.12-1		<b>Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>		
	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	Nível de Risco I	
47.13-0		<b>Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios</b>		
	4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	Nível de Risco I	
	4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas ( <i>Duty free</i> )	Nível de Risco II	
	4713-0/05	Lojas francas ( <i>Duty Free</i> ) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres	Nível de Risco II	
		<b>Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo</b>		
47.21-1		<b>Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes</b>		
	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Nível de Risco I	
	4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	Nível de Risco I	
	4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Nível de Risco I	
47.22-9		<b>Comércio varejista de carnes e pescados - açougues e peixarias</b>		
	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	Nível de Risco II	
	4722-9/02	Peixaria	Nível de Risco II	
47.23-7		<b>Comércio varejista de bebidas</b>		
	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Nível de Risco I	
47.24-5		<b>Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b>		
	4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	Nível de Risco II	

<b>47.29-6</b>		<b>Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos do fumo</b>		
	4729-6/01	Tabacaria	Nível de Risco II	
	4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	Nível de Risco I	
	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Nível de Risco I	
		<b>Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>		
<b>47.31-8</b>		<b>Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>		
	4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	Nível de Risco III	
<b>47.32-6</b>		<b>Comércio varejista de lubrificantes</b>		
	4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	Nível de Risco III	
		<b>Comércio varejista de material de construção</b>		
<b>47.41-5</b>		<b>Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b>		
	4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	Nível de Risco I	
<b>47.42-3</b>		<b>Comércio varejista de material elétrico</b>		
	4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	Nível de Risco I	
<b>47.43-1</b>		<b>Comércio varejista de vidros</b>		
	4743-1/00	Comércio varejista de vidros	Nível de Risco I	
<b>47.44-0</b>		<b>Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção</b>		
	4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Nível de Risco I	
	4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	Nível de Risco II	
	4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	Nível de Risco I	
	4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	Nível de Risco II	

	4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	Nível de Risco I	
	4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento	Nível de Risco I	
	4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Nível de Risco I	
		<b>Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico</b>		
<b>47.51-2</b>		<b>Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Nível de Risco I	
	4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	Nível de Risco I	
<b>47.52-1</b>		<b>Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>		
	4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Nível de Risco I	
<b>47.53-9</b>		<b>Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>		
	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Nível de Risco I	
<b>47.54-7</b>		<b>Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação</b>		
	4754-7/01	Comércio varejista de móveis	Nível de Risco I	
	4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	Nível de Risco I	
	4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	Nível de Risco I	
<b>47.55-5</b>		<b>Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho</b>		
	4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	Nível de Risco I	
	4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho	Nível de Risco I	
	4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Nível de Risco I	
<b>47.56-3</b>		<b>Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b>		

	4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	Nível de Risco I	
<b>47.57-1</b>		<b>Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b>		
	4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Nível de Risco I	
<b>47.59-8</b>		<b>Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente</b>		
	4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	Nível de Risco I	
	4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Nível de Risco I	
		<b>Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos</b>		
<b>47.61-0</b>		<b>Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papeleria</b>		
	4761-0/01	Comércio varejista de livros	Nível de Risco I	
	4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	Nível de Risco I	
	4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papeleria	Nível de Risco I	
<b>47.62-8</b>		<b>Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b>		
	4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	Nível de Risco I	
<b>47.63-6</b>		<b>Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos</b>		
	4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Nível de Risco I	
	4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	Nível de Risco I	
	4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	Nível de Risco I	
	4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e <i>camping</i>	Nível de Risco I	
	4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	Nível de Risco I	

		<b>Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos</b>		
<b>47.71-7</b>		<b>Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário</b>		
	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	Nível de Risco III	
	4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Nível de Risco III	
	4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	Nível de Risco III	
	4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	Nível de Risco I	
<b>47.72-5</b>		<b>Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>		
	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Nível de Risco I	
<b>47.73-3</b>		<b>Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>		
	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Nível de Risco II	
<b>47.74-1</b>		<b>Comércio varejista de artigos de óptica</b>		
	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	Nível de Risco I	
		<b>Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados</b>		
<b>47.81-4</b>		<b>Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>		
	4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Nível de Risco I	
<b>47.82-2</b>		<b>Comércio varejista de calçados e artigos de viagem</b>		
	4782-2/01	Comércio varejista de calçados	Nível de Risco I	
	4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	Nível de Risco I	
<b>47.83-1</b>		<b>Comércio varejista de jóias e relógios</b>		

	4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	Nível de Risco I	
	4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	Nível de Risco I	
<b>47.84-9</b>		<b>Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b>		
	4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Nível de Risco III	
<b>47.85-7</b>		<b>Comércio varejista de artigos usados</b>		
	4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades	Nível de Risco I	
	4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	Nível de Risco I	
<b>47.89-0</b>		<b>Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente</b>		
	4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	Nível de Risco I	
	4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	Nível de Risco I	
	4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	Nível de Risco I	
	4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	Nível de Risco I	
	4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Nível de Risco III	
	4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	Nível de Risco III	
	4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Nível de Risco I	
	4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	Nível de Risco I	
	4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições	Nível de Risco III	
	4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Nível de Risco III	
		<b>Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista</b>		
<b>47.90-3</b>		<b>Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista</b>		
		<b>TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO</b>		
		<b>TRANSPORTE TERRESTRE</b>		
		<b>Transporte ferroviário e metroferroviário</b>		
<b>49.11-6</b>		<b>Transporte ferroviário de carga</b>		
	4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	Nível de Risco III	

<b>49.12-4</b>		<b>Transporte metroferroviário de passageiros</b>		
	4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	Nível de Risco III	
	4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	Nível de Risco III	
	4912-4/03	Transporte metroviário	Nível de Risco III	
		<b>Transporte rodoviário de passageiros</b>		
<b>49.21-3</b>		<b>Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana</b>		
	4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	Nível de Risco III	
	4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	Nível de Risco III	
<b>49.22-1</b>		<b>Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional</b>		
	4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	Nível de Risco III	
	4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	Nível de Risco III	
	4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	Nível de Risco III	
<b>49.23-0</b>		<b>Transporte rodoviário de táxi</b>		
	4923-0/01	Serviço de táxi	Nível de Risco I	
	4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	Nível de Risco I	
<b>49.24-8</b>		<b>Transporte escolar</b>		
	4924-8/00	Transporte escolar	Nível de Risco III	



49.29-9		<b>Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente</b>		
	4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	Nível de Risco III	
	4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	Nível de Risco III	
	4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	Nível de Risco III	
	4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	Nível de Risco III	
	4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	Nível de Risco III	
		<b>Transporte rodoviário de carga</b>		
49.30-2		<b>Transporte rodoviário de carga</b>		
	4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Nível de Risco II	Desde que não haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para a saúde, sangue e/ou produtos que necessitam de condições especiais de temperatura ou umidade, caso em que a atividade será considerada de nível III
	4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Nível de Risco II	Desde que não haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para a saúde, sangue e/ou produtos que necessitam de condições especiais de temperatura ou umidade, caso em que a atividade será considerada de nível III
	4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Nível de Risco III	
	4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças <b>Transporte dutoviário</b>	Nível de Risco I	

49.40-0		Transporte dutoviário		
	4940-0/00	Transporte dutoviário	Nível de Risco II	
		<b>Trens turísticos, teleféricos e similares</b>		
49.50-7		<b>Trens turísticos, teleféricos e similares</b>		
	4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares	Nível de Risco II	
		<b>TRANSPORTE AQUAVIÁRIO</b>		
		<b>Transporte marítimo de cabotagem e longo curso</b>		
50.11-4		<b>Transporte marítimo de cabotagem</b>		
	5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga	Nível de Risco II	
	5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - Passageiros	Nível de Risco II	
50.12-2		<b>Transporte marítimo de longo curso</b>		
	5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga	Nível de Risco II	
	5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros	Nível de Risco II	
		<b>Transporte por navegação interior</b>		
50.21-1		<b>Transporte por navegação interior de carga</b>		
	5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	Nível de Risco II	
	5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	Nível de Risco II	
50.22-0		<b>Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares</b>		
	5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	Nível de Risco II	
	5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	Nível de Risco II	
		<b>Navegação de apoio</b>		

<b>50.30-1</b>		<b>Navegação de apoio</b>		
	5030-1/01	Navegação de apoio marítimo	Nível de Risco II	
	5030-1/02	Navegação de apoio portuário	Nível de Risco II	
	5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores	Nível de Risco II	
		<b>Outros transportes aquaviários</b>		
<b>50.91-2</b>		<b>Transporte por navegação de travessia</b>		
	5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal	Nível de Risco II	
	5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional	Nível de Risco II	
<b>50.99-8</b>		<b>Transportes aquaviários não especificados anteriormente</b>		
	5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos	Nível de Risco II	
	5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	Nível de Risco II	
		<b>TRANSPORTE AÉREO</b>		
		<b>Transporte aéreo de passageiros</b>		
<b>51.11-1</b>		<b>Transporte aéreo de passageiros regular</b>		
	5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular	Nível de Risco II	
<b>51.12-9</b>		<b>Transporte aéreo de passageiros não regular</b>		
	5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	Nível de Risco II	
	5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular	Nível de Risco II	
		<b>Transporte aéreo de carga</b>		
<b>51.20-0</b>		<b>Transporte aéreo de carga</b>		
	5120-0/00	Transporte aéreo de carga	Nível de Risco II	
		<b>Transporte espacial</b>		

51.30-7		Transporte espacial		
	5130-7/00	Transporte espacial	Nível de Risco II	
		<b>ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES</b>		
		<b>Armazenamento, carga e descarga</b>		
52.11-7		<b>Armazenamento</b>		
	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	Nível de Risco III	
	5211-7/02	Guarda-móveis	Nível de Risco I	
	5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	Nível de Risco III	
52.12-5		<b>Carga e descarga</b>		
	5212-5/00	Carga e descarga	Nível de Risco I	
		<b>Atividades auxiliares dos transportes terrestres</b>		
52.21-4		<b>Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados</b>		
	5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	Nível de Risco II	
52.22-2		<b>Terminais rodoviários e ferroviários</b>		
	5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários	Nível de Risco III	
52.23-1		<b>Estacionamento de veículos</b>		
	5223-1/00	Estacionamento de veículos	Nível de Risco III	
52.29-0		<b>Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente</b>		
	5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	Nível de Risco I	
	5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	Nível de Risco I	

	5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	Nível de Risco I	
		<b>Atividades auxiliares dos transportes aquaviários</b>		
<b>52.31-1</b>		<b>Gestão de portos e terminais</b>		
	5231-1/01	Administração da infraestrutura portuária	Nível de Risco I	
	5231-1/02	Atividades do Operador Portuário	Nível de Risco I	
	5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários	Nível de Risco I	
<b>52.32-0</b>		<b>Atividades de agenciamento marítimo</b>		
	5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	Nível de Risco I	
<b>52.39-7</b>		<b>Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente</b>		
	5239-7/01	Serviços de praticagem	Nível de Risco I	
	5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	Nível de Risco I	
		<b>Atividades auxiliares dos transportes aéreos</b>		
<b>52.40-1</b>		<b>Atividades auxiliares dos transportes aéreos</b>		
	5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	Nível de Risco III	
	5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	Nível de Risco I	
		<b>Atividades relacionadas à organização do transporte de carga</b>		
<b>52.50-8</b>		<b>Atividades relacionadas à organização do transporte de carga</b>		
	5250-8/01	Comissaria de despachos	Nível de Risco I	
	5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros	Nível de Risco I	
	5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	Nível de Risco I	
	5250-8/04	Organização logística do transporte de carga	Nível de Risco I	
	5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM	Nível de Risco I	
		<b>CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA</b>		

		<b>Atividades de Correio</b>		
<b>53.10-5</b>		<b>Atividades de Correio</b>		
	5310-5/01	Atividades do Correio Nacional	Nível de Risco II	
	5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional	Nível de Risco II	
		<b>Atividades de malote e de entrega</b>		
<b>53.20-2</b>		<b>Atividades de malote e de entrega</b>		
	5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	Nível de Risco II	
	5320-2/02	Serviços de entrega rápida	Nível de Risco I	
		<b>ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO</b>		
		<b>ALOJAMENTO</b>		
		<b>Hotéis e similares</b>		
<b>55.10-8</b>		<b>Hotéis e similares</b>		
	5510-8/01	Hotéis	Nível de Risco III	
	5510-8/02	Apart-hotéis	Nível de Risco III	
	5510-8/03	Motéis	Nível de Risco III	
		<b>Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente</b>		
<b>55.90-6</b>		<b>Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente</b>		
	5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	Nível de Risco I	
	5590-6/02	Campings	Nível de Risco I	
	5590-6/03	Pensões (alojamento)	Nível de Risco I	
	5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	Nível de Risco II	
		<b>ALIMENTAÇÃO</b>		
		<b>Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas</b>		
<b>56.11-2</b>		<b>Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas</b>		
	5611-2/01	Restaurantes e similares	Nível de Risco II	

	5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	Nível de Risco I	
	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Nível de Risco I	
	5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	Nível de Risco I	
<b>56.12-1</b>		<b>Serviços ambulantes de alimentação</b>		
	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Nível de Risco I	
		<b>Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada</b>		
<b>56.20-1</b>		<b>Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada</b>		
	5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Nível de Risco III	
	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Nível de Risco II	
	5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	Nível de Risco II	
	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Nível de Risco II	
		<b>INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</b>		
		<b>EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO</b>		
		<b>Edição de livros, jornais, revistas e outras atividades de edição</b>		
<b>58.11-5</b>		<b>Edição de livros</b>		
	5811-5/00	Edição de livros	Nível de Risco I	
<b>58.12-3</b>		<b>Edição de jornais</b>		
	5812-3/01	Edição de jornais diários	Nível de Risco I	
	5812-3/02	Edição de jornais não diários	Nível de Risco I	
<b>58.13-1</b>		<b>Edição de revistas</b>		
	5813-1/00	Edição de revistas	Nível de Risco I	

58.19-1		<b>Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos</b>		
	5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	Nível de Risco I	
		<b>Edição integrada à impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações</b>		
58.21-2		<b>Edição integrada à impressão de livros</b>		
	5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	Nível de Risco III	
58.22-1		<b>Edição integrada à impressão de jornais</b>		
	5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários	Nível de Risco I	
	5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários	Nível de Risco I	
58.23-9		<b>Edição integrada à impressão de revistas</b>		
	5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas	Nível de Risco III	
58.29-8		<b>Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos</b>		
	5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	Nível de Risco III	
		<b>ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA</b>		
		<b>Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão</b>		
59.11-1		<b>Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão</b>		
	5911-1/01	Estúdios cinematográficos	Nível de Risco II	
	5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	Nível de Risco I	
	5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	Nível de Risco II	
59.12-0		<b>Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão</b>		



	5912-0/01	Serviços de dublagem	Nível de Risco I	
	5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	Nível de Risco I	
	5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	Nível de Risco I	
<b>59.13-8</b>		<b>Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão</b>		
	5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	Nível de Risco II	
<b>59.14-6</b>		<b>Atividades de exibição cinematográfica</b>		
	5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	Nível de Risco III	
		<b>Atividades de gravação de som e de edição de música</b>		
<b>59.20-1</b>		<b>Atividades de gravação de som e de edição de música</b>		
	5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	Nível de Risco I	
		<b>ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO</b>		
		<b>Atividades de rádio</b>		
<b>60.10-1</b>		<b>Atividades de rádio</b>		
	6010-1/00	Atividades de rádio	Nível de Risco II	
		<b>Atividades de televisão</b>		
<b>60.21-7</b>		<b>Atividades de televisão aberta</b>		
	6021-7/00	Atividades de televisão aberta	Nível de Risco II	
<b>60.22-5</b>		<b>Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura</b>		
	6022-5/01	Programadoras	Nível de Risco II	
	6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	Nível de Risco II	
		<b>TELECOMUNICAÇÕES</b>		
		<b>Telecomunicações por fio</b>		

<b>61.10-8</b>		<b>Telecomunicações por fio</b>		
	6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	Nível de Risco II	
	6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT	Nível de Risco II	
	6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	Nível de Risco II	
	6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	Nível de Risco II	
		<b>Telecomunicações sem fio</b>		
<b>61.20-5</b>		<b>Telecomunicações sem fio</b>		
	6120-5/01	Telefonia móvel celular	Nível de Risco II	
	6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME	Nível de Risco II	
	6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	Nível de Risco II	
		<b>Telecomunicações por satélite</b>		
<b>61.30-2</b>		<b>Telecomunicações por satélite</b>		
	6130-2/00	Telecomunicações por satélite	Nível de Risco II	
		<b>Operadoras de televisão por assinatura</b>		
<b>61.41-8</b>		<b>Operadoras de televisão por assinatura por cabo</b>		
	6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	Nível de Risco II	
<b>61.42-6</b>		<b>Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas</b>		
	6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas	Nível de Risco II	
<b>61.43-4</b>		<b>Operadoras de televisão por assinatura por satélite</b>		
	6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	Nível de Risco II	
		<b>Outras atividades de telecomunicações</b>		
<b>61.90-6</b>		<b>Outras atividades de telecomunicações</b>		
	6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	Nível de Risco II	

	6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP	Nível de Risco II	
	6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	Nível de Risco II	
		<b>ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>		
		<b>Atividades dos serviços de tecnologia da informação</b>		
<b>62.01-5</b>		<b>Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b>		
	6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	Nível de Risco I	
	6201-5/02	Web desing	Nível de Risco I	
<b>62.02-3</b>		<b>Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b>		
	6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Nível de Risco I	
<b>62.03-1</b>		<b>Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis</b>		
	6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	Nível de Risco I	Desde que não haja o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde, caso em que a atividade será considerada de nível II
<b>62.04-0</b>		<b>Consultoria em tecnologia da informação</b>		
	6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	Nível de Risco I	
<b>62.09-1</b>		<b>Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>		
	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Nível de Risco I	
		<b>ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO</b>		
		<b>Tratamento de dados, hospedagem na Internet e outras atividades relacionadas</b>		

63.11-9		Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet		
	6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	Nível de Risco I	
63.19-4		Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet		
	6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet	Nível de Risco I	
		Outras atividades de prestação de serviços de informação		
63.91-7		Agências de notícias		
	6391-7/00	Agências de notícias	Nível de Risco I	
63.99-2		Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente		
	6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	Nível de Risco II	
		<b>ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS</b>		
		<b>ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS</b>		
		<b>Banco Central</b>		
64.10-7		<b>Banco Central</b>		
	6410-7/00	Banco Central	Nível de Risco II	
		Intermediação monetária - depósitos à vista		
64.21-2		<b>Bancos comerciais</b>		
	6421-2/00	Bancos comerciais	Nível de Risco II	
64.22-1		<b>Bancos múltiplos, com carteira comercial</b>		
	6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	Nível de Risco II	

64.23-9		<b>Caixas econômicas</b>		
	6423-9/00	Caixas econômicas	Nível de Risco II	
64.24-7		<b>Crédito cooperativo</b>		
	6424-7/01	Bancos cooperativos	Nível de Risco II	
	6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito	Nível de Risco II	
	6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo	Nível de Risco II	
	6424-7/04	Cooperativas de crédito rural	Nível de Risco II	
		<b>Intermediação não monetária - outros instrumentos de captação</b>		
64.31-0		<b>Bancos múltiplos, sem carteira comercial</b>		
	6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	Nível de Risco II	
64.32-8		<b>Bancos de investimento</b>		
	6432-8/00	Bancos de investimento	Nível de Risco II	
64.33-6		<b>Bancos de desenvolvimento</b>		
	6433-6/00	Bancos de desenvolvimento	Nível de Risco II	
64.34-4		<b>Agências de fomento</b>		
	6434-4/00	Agências de fomento	Nível de Risco II	
64.35-2		<b>Crédito imobiliário</b>		
	6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário	Nível de Risco II	
	6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo	Nível de Risco II	
	6435-2/03	Companhias hipotecárias	Nível de Risco II	
64.36-1		<b>Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras</b>		
	6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	Nível de Risco II	

64.37-9		<b>Sociedades de crédito ao microempreendedor</b>		
	6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor	Nível de Risco II	
64.38-7		<b>Bancos de câmbio e outras instituições de intermediação não monetária</b>		
	6438-7/01	Bancos de câmbio	Nível de Risco II	
	6438-7/99	Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente	Nível de Risco II	
		<b>Arrendamento mercantil</b>		
64.40-9		<b>Arrendamento mercantil</b>		
	6440-9/00	Arrendamento mercantil	Nível de Risco II	
		<b>Sociedades de capitalização</b>		
64.50-6		<b>Sociedades de capitalização</b>		
	6450-6/00	Sociedades de capitalização	Nível de Risco II	
		<b>Atividades de sociedades de participação</b>		
64.61-1		<b>Holdings de instituições financeiras</b>		
	6461-1/00	Holdings de instituições financeiras	Nível de Risco II	
64.62-0		<b>Holdings de instituições não financeiras</b>		
	6462-0/00	Holdings de instituições não financeiras	Nível de Risco II	
64.63-8		<b>Outras sociedades de participação, exceto holdings</b>		
	6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings	Nível de Risco II	
		<b>Fundos de investimento</b>		
64.70-1		<b>Fundos de investimento</b>		
	6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	Nível de Risco II	
	6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários	Nível de Risco II	
	6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários	Nível de Risco II	

		<b>Atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente</b>		
<b>64.91-3</b>		<b>Sociedades de fomento mercantil - factoring</b>		
	6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring	Nível de Risco II	
<b>64.92-1</b>		<b>Securitização de créditos</b>		
	6492-1/00	Securitização de créditos	Nível de Risco II	
<b>64.93-0</b>		<b>Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos</b>		
	6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	Nível de Risco II	
<b>64.99-9</b>		<b>Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente</b>		
	6499-9/01	Clubes de investimento	Nível de Risco II	
	6499-9/02	Sociedades de investimento	Nível de Risco II	
	6499-9/03	Fundo garantidor de crédito	Nível de Risco II	
	6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações	Nível de Risco II	
	6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP	Nível de Risco II	
	6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	Nível de Risco II	
		<b>SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE</b>		
		<b>Seguros de vida e não vida</b>		
<b>65.11-1</b>		<b>Seguros de vida</b>		
	6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida	Nível de Risco I	
	6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	Nível de Risco I	
<b>65.12-0</b>		<b>Seguros não vida</b>		
	6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida	Nível de Risco I	
		<b>Seguros-saúde</b>		

65.20-1		<b>Seguros-saúde</b>		
	6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros-saúde	Nível de Risco I	
		<b>Resseguros</b>		
65.30-8		<b>Resseguros</b>		
	6530-8/00	Resseguros	Nível de Risco I	
		<b>Previdência complementar</b>		
65.41-3		<b>Previdência complementar fechada</b>		
	6541-3/00	Previdência complementar fechada	Nível de Risco I	
65.42-1		<b>Previdência complementar aberta</b>		
	6542-1/00	Previdência complementar aberta	Nível de Risco I	
		<b>Planos de saúde</b>		
65.50-2		<b>Planos de saúde</b>		
	6550-2/00	Planos de saúde	Nível de Risco I	
		<b>ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE</b>		
		<b>Atividades auxiliares dos serviços financeiros</b>		
66.11-8		<b>Administração de bolsas e mercados de balcão organizados</b>		
	6611-8/01	Bolsa de valores	Nível de Risco I	
	6611-8/02	Bolsa de mercadorias	Nível de Risco I	
	6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros	Nível de Risco I	
	6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados	Nível de Risco I	
66.12-6		<b>Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias</b>		
	6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários	Nível de Risco I	
	6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	Nível de Risco I	



	6612-6/03	Corretoras de câmbio	Nível de Risco I	
	6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias	Nível de Risco I	
	6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	Nível de Risco I	
<b>66.13-4</b>		<b>Administração de cartões de crédito</b>		
	6613-4/00	Administração de cartões de crédito	Nível de Risco I	
<b>66.19-3</b>		<b>Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente</b>		
	6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia	Nível de Risco I	
	6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras	Nível de Risco II	
	6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros	Nível de Risco I	
	6619-3/04	Caixas eletrônicos	Nível de Risco I	
	6619-3/05	Operadoras de cartões de débito	Nível de Risco I	
	6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	Nível de Risco I	
		<b>Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde</b>		
<b>66.21-5</b>		<b>Avaliação de riscos e perdas</b>		
	6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	Nível de Risco I	
	6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	Nível de Risco I	
<b>66.22-3</b>		<b>Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde</b>		
	6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	Nível de Risco I	
<b>66.29-1</b>		<b>Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente</b>		
	6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	Nível de Risco I	

		Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão		
66.30-4		Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão		
	6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	Nível de Risco I	
		<b>ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS</b>		
		<b>ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS</b>		
		Atividades imobiliárias de imóveis próprios		
68.10-2		Atividades imobiliárias de imóveis próprios		
	6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	Nível de Risco I	
	6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	Nível de Risco I	
	6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios	Nível de Risco III	
		Atividades imobiliárias por contrato ou comissão		
68.21-8		Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis		
	6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	Nível de Risco I	
	6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	Nível de Risco I	
68.22-6		Gestão e administração da propriedade imobiliária		
	6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	Nível de Risco I	
		<b>ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS</b>		
		<b>ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA</b>		
		Atividades jurídicas		
69.11-7		Atividades jurídicas, exceto cartórios		
	6911-7/01	Serviços advocatícios	Nível de Risco I	
	6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	Nível de Risco I	
	6911-7/03	Agente de propriedade industrial	Nível de Risco I	

69.12-5		<b>Cartórios</b>		
	6912-5/00	Cartórios	Nível de Risco II	
		<b>Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária</b>		
69.20-6		<b>Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária</b>		
	6920-6/01	Atividades de contabilidade	Nível de Risco I	
	6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	Nível de Risco I	
		<b>ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL</b>		
		<b>Sedes de empresas e unidades administrativas locais</b>		
70.10-7		<b>Sedes de empresas e unidades administrativas locais</b>		
		<b>Atividades de consultoria em gestão empresarial</b>		
70.20-4		<b>Atividades de consultoria em gestão empresarial</b>		
	7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Nível de Risco I	
		<b>SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS</b>		
		<b>Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas</b>		
71.11-1		<b>Serviços de arquitetura</b>		
	7111-1/00	Serviços de arquitetura	Nível de Risco I	
71.12-0		<b>Serviços de engenharia</b>		
	7112-0/00	Serviços de engenharia	Nível de Risco I	
71.19-7		<b>Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia</b>		
	7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	Nível de Risco I	

	7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	Nível de Risco I	
	7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	Nível de Risco I	
	7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	Nível de Risco II	
	7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	Nível de Risco I	
		<b>Testes e análises técnicas</b>		
<b>71.20-1</b>		<b>Testes e análises técnicas</b>		
	7120-1/00	Testes e análises técnicas	Nível de Risco II	Desde que não haja no exercício da atividade a análise de produto sujeito à vigilância sanitária, caso em que a atividade será considerada como nível de risco III
		<b>PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO</b>		
		<b>Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais</b>		
<b>72.10-0</b>		<b>Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais</b>		
	7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	Nível de Risco I	
		<b>Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas</b>		
<b>72.20-7</b>		<b>Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas</b>		
	7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	Nível de Risco I	
		<b>PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO</b>		
		<b>Publicidade</b>		
<b>73.11-4</b>		<b>Agências de publicidade</b>		
	7311-4/00	Agências de publicidade	Nível de Risco I	

73.12-2		<b>Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</b>		
	7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	Nível de Risco I	
73.19-0		<b>Atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b>		
	7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições	Nível de Risco I	
	7319-0/02	Promoção de vendas	Nível de Risco I	
	7319-0/03	Marketing direto	Nível de Risco I	
	7319-0/04	Consultoria em publicidade	Nível de Risco I	
	7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	Nível de Risco I	
		<b>Pesquisas de mercado e de opinião pública</b>		
73.20-3		<b>Pesquisas de mercado e de opinião pública</b>		
	7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	Nível de Risco I	
		<b>OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS</b>		
		<i>Design e decoração de interiores</i>		
74.10-2		<b>Design e decoração de interiores</b>		
	7410-2/02	Design de interiores	Nível de Risco I	
	7410-2/03	Desing de produto	Nível de Risco I	
	7410-2/99	Atividades de desing não especificadas anteriormente	Nível de Risco I	
		<b>Atividades fotográficas e similares</b>		
74.20-0		<b>Atividades fotográficas e similares</b>		
	7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	Nível de Risco I	
	7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	Nível de Risco I	
	7420-0/03	Laboratórios fotográficos	Nível de Risco I	
	7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	Nível de Risco I	

	7420-0/05	Serviços de microfilmagem	Nível de Risco I	
		<b>Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b>		
<b>74.90-1</b>		<b>Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b>		
	7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	Nível de Risco I	
	7490-1/02	Escafandria e mergulho	Nível de Risco II	
	7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	Nível de Risco I	
	7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Nível de Risco I	
	7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	Nível de Risco I	
	7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Nível de Risco I	
		<b>ATIVIDADES VETERINÁRIAS</b>		
		<b>Atividades veterinárias</b>		
<b>75.00-1</b>		<b>Atividades veterinárias</b>		
	7500-1/00	Atividades veterinárias	Nível de Risco II	Desde que o resultado do exercício da atividade não inclua a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem, caso em que a atividade será considerada de nível III
		<b>ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
		<b>ALUGUÉIS NÃO IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS</b>		
		<b>Locação de meios de transporte sem condutor</b>		
<b>77.11-0</b>		<b>Locação de automóveis sem condutor</b>		
	7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	Nível de Risco I	

<b>77.19-5</b>		<b>Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor</b>		
	7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	Nível de Risco I	
	7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação	Nível de Risco I	
	7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	Nível de Risco I	
		<b>Aluguel de objetos pessoais e domésticos</b>		
<b>77.21-7</b>		<b>Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b>		
	7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	Nível de Risco I	
<b>77.22-5</b>		<b>Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares</b>		
	7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	Nível de Risco I	
<b>77.23-3</b>		<b>Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios</b>		
	7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	Nível de Risco I	
<b>77.29-2</b>		<b>Aluguel de objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</b>		
	7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	Nível de Risco I	
	7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	Nível de Risco I	
	7729-2/03	Aluguel de material médico	Nível de Risco I	
	7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	Nível de Risco I	
		<b>Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador</b>		
<b>77.31-4</b>		<b>Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b>		
	7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	Nível de Risco I	
<b>77.32-2</b>		<b>Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador</b>		

	7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Nível de Risco I	
	7732-2/02	Aluguel de andaimes	Nível de Risco I	
<b>77.33-1</b>		<b>Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório</b>		
	7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Nível de Risco I	
<b>77.39-0</b>		<b>Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente</b>		
	7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	Nível de Risco I	
	7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	Nível de Risco I	
	7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	Nível de Risco I	
	7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Nível de Risco I	
		<b>Gestão de ativos intangíveis não financeiros</b>		
<b>77.40-3</b>		<b>Gestão de ativos intangíveis não financeiros</b>		
	7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não financeiros	Nível de Risco I	
		<b>SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA</b>		
		Seleção e agenciamento de mão de obra		
<b>78.10-8</b>		<b>Seleção e agenciamento de mão de obra</b>		
	7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão de obra	Nível de Risco I	
		Locação de mão de obra temporária		
<b>78.20-5</b>		<b>Locação de mão de obra temporária</b>		
	7820-5/00	Locação de mão de obra temporária	Nível de Risco I	
		<b>Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros</b>		



78.30-2		Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros		
	7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	Nível de Risco I	
		<b>AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS</b>		
		Agências de viagens e operadores turísticos		
79.11-2		Agências de viagens		
	7911-2/00	Agências de viagens	Nível de Risco I	
79.12-1		Operadores turísticos		
	7912-1/00	Operadores turísticos	Nível de Risco I	
		Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente		
79.90-2		Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente		
	7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	Nível de Risco I	
		<b>ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO</b>		
		Atividades de vigilância, segurança privada e transporte de valores		
80.11-1		Atividades de vigilância e segurança privada		
	8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada	Nível de Risco II	
	8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	Nível de Risco I	
80.12-9		Atividades de transporte de valores		
	8012-9/00	Atividades de transporte de valores	Nível de Risco II	
		Atividades de monitoramento de sistemas de segurança		
80.20-0		Atividades de monitoramento de sistemas de segurança		

	8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Nível de Risco I	
	8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança	Nível de Risco II	
		<b>Atividades de investigação particular</b>		
80.30-7		<b>Atividades de investigação particular</b>		
	8030-7/00	Atividades de investigação particular	Nível de Risco I	
		<b>SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS</b>		
		<b>Serviços combinados para apoio a edifícios</b>		
81.11-7		<b>Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b>		
	8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	Nível de Risco I	
81.12-5		<b>Condomínios prediais</b>		
	8112-5/00	Condomínios prediais	Nível de Risco II	
		<b>Atividades de limpeza</b>		
81.21-4		<b>Limpeza em prédios e em domicílios</b>		
	8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	Nível de Risco I	
81.22-2		<b>Imunização e controle de pragas urbanas</b>		
	8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	Nível de Risco III	
81.29-0		<b>Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>		

	8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Nível de Risco II	<p>Desde que não haja no exercício da atividade o procedimento de esterilização de produtos relacionados à saúde.</p> <p>Desde que não haja a prestação de serviços de reprocessamento por gás óxido de etileno (E.T.O) ou suas misturas.</p> <p>Desde que não haja a prestação de serviços de esterilização por gás óxido de etileno ou suas misturas em hospital ou entidade a ele assemelhada.</p> <p>Desde que não haja a prestação de serviços de irradiação de alimentos por radiação ionizante.</p> <p>Desde que não haja a prestação de serviços de esterilização através de óxido de etileno (E.T.O) ou radiação ionizante.</p> <p>Desde que não haja a prestação de serviços de eliminação de micro-organismos nocivos por meio de esterilização em equipamentos médico-hospitalares e/ou outros.</p> <p>Casos em que a atividade será enquadrada como nível de risco III</p>
		Atividades paisagísticas		
81.30-3		Atividades paisagísticas		
	8130-3/00	Atividades paisagísticas	Nível de Risco I	
		<b>SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS</b>		
		Serviços de escritório e apoio administrativo		
82.11-3		Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
	8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Nível de Risco I	

82.19-9		Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo		
	8219-9/01	Fotocópias	Nível de Risco I	
	8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Nível de Risco I	
		<b>Atividades de teleatendimento</b>		
82.20-2		<b>Atividades de teleatendimento</b>		
	8220-2/00	Atividades de teleatendimento	Nível de Risco I	
		<b>Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos</b>		
82.30-0		<b>Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos</b>		
	8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Nível de Risco I	
	8230-0/02	Casas de festas e eventos	Nível de Risco III	
		<b>Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas</b>		
82.91-1		<b>Atividades de cobrança e informações cadastrais</b>		
	8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	Nível de Risco I	
82.92-0		<b>Envasamento e empacotamento sob contrato</b>		
	8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	Nível de Risco II	Desde que não haja, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos, caso em que a atividade será considerada de nível III
82.99-7		<b>Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>		

	8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	Nível de Risco I	
	8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	Nível de Risco I	
	8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	Nível de Risco I	
	8299-7/04	Leiloeiros independentes	Nível de Risco I	
	8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	Nível de Risco I	
	8299-7/06	Casas lotéricas	Nível de Risco II	
	8299-7/07	Salas de acesso à Internet	Nível de Risco I	
	8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Nível de Risco II	
		<b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL</b>		
		<b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL</b>		
		<b>Administração do estado e da política econômica e social</b>		
<b>84.11-6</b>		<b>Administração pública em geral</b>		
	8411-6/00	Administração pública em geral	Nível de Risco II	
<b>84.12-4</b>		<b>Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais</b>		
	8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	Nível de Risco II	
<b>84.13-2</b>		<b>Regulação das atividades econômicas</b>		
	8413-2/00	Regulação das atividades econômicas	Nível de Risco II	
		<b>Serviços coletivos prestados pela administração pública</b>		
<b>84.21-3</b>		<b>Relações exteriores</b>		
	8421-3/00	Relações exteriores	Nível de Risco II	
<b>84.22-1</b>		<b>Defesa</b>		
	8422-1/00	Defesa	Nível de Risco II	

84.23-0		Justiça		
	8423-0/00	Justiça	Nível de Risco II	
84.24-8		Segurança e ordem pública		
	8424-8/00	Segurança e ordem pública	Nível de Risco II	
84.25-6		Defesa Civil		
	8425-6/00	Defesa Civil	Nível de Risco II	
		Seguridade social obrigatória		
84.30-2		Seguridade social obrigatória		
	8430-2/00	Seguridade social obrigatória	Nível de Risco II	
		<b>EDUCAÇÃO</b>		
		<b>EDUCAÇÃO</b>		
		Educação infantil e ensino fundamental		
85.11-2		Educação infantil - creche		
	8511-2/00	Educação infantil - creche	Nível de Risco III	
85.12-1		Educação infantil - pré-escola		
	8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	Nível de Risco II	
85.13-9		Ensino fundamental		
	8513-9/00	Ensino fundamental	Nível de Risco II	
		Ensino médio		
85.20-1		Ensino médio		
	8520-1/00	Ensino médio	Nível de Risco II	
		Educação superior		
85.31-7		Educação superior - graduação		

	8531-7/00	Educação superior - graduação	Nível de Risco II	
<b>85.32-5</b>		<b>Educação superior - graduação e pós-graduação</b>		
	8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação	Nível de Risco II	
<b>85.33-3</b>		<b>Educação superior - pós-graduação e extensão</b>		
	8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão	Nível de Risco II	
		<b>Educação profissional de nível técnico e tecnológico</b>		
<b>85.41-4</b>		<b>Educação profissional de nível técnico</b>		
	8541-4/00	Educação profissional de nível técnico	Nível de Risco II	
<b>85.42-2</b>		<b>Educação profissional de nível tecnológico</b>		
	8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico	Nível de Risco II	
		<b>Atividades de apoio à educação</b>		
<b>85.50-3</b>		<b>Atividades de apoio à educação</b>		
	8550-3/01	Administração de caixas escolares	Nível de Risco I	
	8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	Nível de Risco I	
		<b>Outras atividades de ensino</b>		
<b>85.91-1</b>		<b>Ensino de esportes</b>		
	8591-1/00	Ensino de esportes	Nível de Risco I	
<b>85.92-9</b>		<b>Ensino de arte e cultura</b>		
	8592-9/01	Ensino de dança	Nível de Risco I	
	8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	Nível de Risco I	
	8592-9/03	Ensino de música	Nível de Risco I	
	8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	Nível de Risco I	
<b>85.93-7</b>		<b>Ensino de idiomas</b>		
	8593-7/00	Ensino de idiomas	Nível de Risco I	

<b>85.99-6</b>		<b>Atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>		
	8599-6/01	Formação de condutores	Nível de Risco II	
	8599-6/02	Cursos de pilotagem	Nível de Risco II	
	8599-6/03	Treinamento em informática	Nível de Risco I	
	8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Nível de Risco I	
	8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	Nível de Risco I	
	8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Nível de Risco I	
		<b>SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS</b>		
		<b>ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA</b>		
		<b>Atividades de atendimento hospitalar</b>		
<b>86.10-1</b>		<b>Atividades de atendimento hospitalar</b>		
	8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	Nível de Risco III	
	8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Nível de Risco III	
		<b>Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes</b>		
<b>86.21-6</b>		<b>Serviços móveis de atendimento a urgências</b>		
	8621-6/01	UTI móvel	Nível de Risco III	
	8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	Nível de Risco III	
<b>86.22-4</b>		<b>Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências</b>		
	8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	Nível de Risco II	
		<b>Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos</b>		
<b>86.30-5</b>		<b>Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos</b>		



	8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Nível de Risco III	
	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Nível de Risco III	
	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Nível de Risco III	
	8630-5/04	Atividade odontológica	Nível de Risco III	
	8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	Nível de Risco III	
	8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	Nível de Risco III	
	8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	Nível de Risco III	
		<b>Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica</b>		
<b>86.40-2</b>		<b>Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica</b>		
	8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	Nível de Risco III	
	8640-2/02	Laboratórios clínicos	Nível de Risco III	
	8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	Nível de Risco III	
	8640-2/04	Serviços de tomografia	Nível de Risco III	
	8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	Nível de Risco III	
	8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	Nível de Risco III	
	8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	Nível de Risco III	
	8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	Nível de Risco III	
	8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	Nível de Risco III	
	8640-2/10	Serviços de quimioterapia	Nível de Risco III	
	8640-2/11	Serviços de radioterapia	Nível de Risco III	
	8640-2/12	Serviços de hemoterapia	Nível de Risco III	
	8640-2/13	Serviços de litotripsia	Nível de Risco III	
	8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	Nível de Risco III	

	8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	Nível de Risco III	
		<b>Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos</b>		
<b>86.50-0</b>		<b>Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos</b>		
	8650-0/01	Atividades de enfermagem	Nível de Risco II	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos, caso em que a atividade será considerada de nível III
	8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	Nível de Risco I	
	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	Nível de Risco I	
	8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Nível de Risco I	
	8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	Nível de Risco I	
	8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	Nível de Risco I	
	8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	Nível de Risco III	
	8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Nível de Risco II	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos, caso em que a atividade será considerada de nível III
		<b>Atividades de apoio à gestão de saúde</b>		
<b>86.60-7</b>		<b>Atividades de apoio à gestão de saúde</b>		
	8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	Nível de Risco I	
		<b>Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente</b>		
<b>86.90-9</b>		<b>Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente</b>		
	8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	Nível de Risco I	
	8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	Nível de Risco III	
	8690-9/03	Atividades de acupuntura	Nível de Risco II	
	8690-9/04	Atividades de podologia	Nível de Risco II	

	8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	Nível de Risco II	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos, caso em que a atividade será considerada de nível III
		<b>ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES</b>		
		Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infraestrutura e apoio a pacientes prestadas em residências coletivas e particulares		
87.11-5		Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares		
	8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	Nível de Risco III	
	8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	Nível de Risco III	
	8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	Nível de Risco III	
	8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	Nível de Risco II	
	8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos	Nível de Risco II	
87.12-3		Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio		
	8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	Nível de Risco III	
		Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química		
87.20-4		Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química		
	8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	Nível de Risco II	

	8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente	Nível de Risco III	
		<b>Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares</b>		
<b>87.30-1</b>		<b>Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares</b>		
	8730-1/01	Orfanatos	Nível de Risco III	
	8730-1/02	Albergues assistenciais	Nível de Risco II	
	8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	Nível de Risco III	
		<b>SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO</b>		
		<b>Serviços de assistência social sem alojamento</b>		
<b>88.00-6</b>		<b>Serviços de assistência social sem alojamento</b>		
	8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	Nível de Risco II	
		<b>ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO</b>		
		<b>ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS</b>		
		<b>Atividades artísticas, criativas e de espetáculos</b>		
<b>90.01-9</b>		<b>Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares</b>		
	9001-9/01	Produção teatral	Nível de Risco I	
	9001-9/02	Produção musical	Nível de Risco I	
	9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	Nível de Risco I	
	9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	Nível de Risco I	
	9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	Nível de Risco II	
	9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	Nível de Risco II	
	9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	Nível de Risco II	
<b>90.02-7</b>		<b>Criação artística</b>		

	9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	Nível de Risco I	
	9002-7/02	Restauração de obras de arte	Nível de Risco I	
<b>90.03-5</b>		<b>Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas</b>		
	9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	Nível de Risco II	
		<b>ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL</b>		
		<b>Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental</b>		
<b>91.01-5</b>		<b>Atividades de bibliotecas e arquivos</b>		
	9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos	Nível de Risco II	
<b>91.02-3</b>		<b>Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares</b>		
	9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	Nível de Risco II	
	9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	Nível de Risco I	
<b>91.03-1</b>		<b>Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental</b>		
	9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	Nível de Risco II	
		<b>ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS</b>		
		<b>Atividades de exploração de jogos de azar e apostas</b>		
<b>92.00-3</b>		<b>Atividades de exploração de jogos de azar e apostas</b>		
	9200-3/01	Casas de bingo	Nível de Risco II	
	9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos	Nível de Risco II	

	9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	Nível de Risco II	
		<b>ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER</b>		
		<b>Atividades esportivas</b>		
<b>93.11-5</b>		<b>Gestão de instalações de esportes</b>		
	9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	Nível de Risco III	
<b>93.12-3</b>		<b>Clubes sociais, esportivos e similares</b>		
	9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	Nível de Risco III	
<b>93.13-1</b>		<b>Atividades de condicionamento físico</b>		
	9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	Nível de Risco II	
<b>93.19-1</b>		<b>Atividades esportivas não especificadas anteriormente</b>		
	9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	Nível de Risco I	
	9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	Nível de Risco III	
		<b>Atividades de recreação e lazer</b>		
<b>93.21-2</b>		<b>Parques de diversão e parques temáticos</b>		
	9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	Nível de Risco III	
<b>93.29-8</b>		<b>Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b>		
	9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	Nível de Risco III	
	9329-8/02	Exploração de boliches	Nível de Risco II	
	9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	Nível de Risco I	
	9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	Nível de Risco I	
	9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	Nível de Risco III	
		<b>OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS</b>		
		<b>ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS</b>		

		<b>Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais</b>		
<b>94.11-1</b>		<b>Atividades de organizações associativas patronais e empresariais</b>		
	9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	Nível de Risco I	
<b>94.12-0</b>		<b>Atividades de organizações associativas profissionais</b>		
	9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional	Nível de Risco I	
	9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais	Nível de Risco I	
		<b>Atividades de organizações sindicais</b>		
<b>94.20-1</b>		<b>Atividades de organizações sindicais</b>		
	9420-1/00	Atividades de organizações sindicais	Nível de Risco I	
		<b>Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
<b>94.30-8</b>		<b>Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
	9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	Nível de Risco I	
		<b>Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente</b>		
<b>94.91-0</b>		<b>Atividades de organizações religiosas</b>		
	9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	Nível de Risco II	
<b>94.92-8</b>		<b>Atividades de organizações políticas</b>		
	9492-8/00	Atividades de organizações políticas	Nível de Risco I	
<b>94.93-6</b>		<b>Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>		
	9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	Nível de Risco I	
<b>94.99-5</b>		<b>Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		

	9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	Nível de Risco I	
		<b>REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS</b>		
		Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação		
95.11-8		Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
	9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Nível de Risco I	
95.12-6		Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
	9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	Nível de Risco I	
		Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos		
95.21-5		Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
	9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	Nível de Risco I	
95.29-1		Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
	9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	Nível de Risco I	
	9529-1/02	Chaveiros	Nível de Risco I	
	9529-1/03	Reparação de relógios	Nível de Risco I	
	9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados	Nível de Risco I	
	9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	Nível de Risco I	
	9529-1/06	Reparação de jóias	Nível de Risco I	
	9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	Nível de Risco I	
		<b>OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS</b>		
		Outras atividades de serviços pessoais		



<b>96.01-7</b>		<b>Lavanderias, tinturarias e toalheiros</b>		
	9601-7/01	Lavanderias	Nível de Risco III	
	9601-7/02	Tinturarias	Nível de Risco III	
	9601-7/03	Toalheiros	Nível de Risco III	
<b>96.02-5</b>		<b>Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza</b>		
	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	Nível de Risco I	
	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Nível de Risco II	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos, caso em que a atividade será considerada de nível III
<b>96.03-3</b>		<b>Atividades funerárias e serviços relacionados</b>		
	9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	Nível de Risco III	
	9603-3/02	Serviços de cremação	Nível de Risco III	
	9603-3/03	Serviços de sepultamento	Nível de Risco III	
	9603-3/04	Serviços de funerárias	Nível de Risco III	
	9603-3/05	Serviços de somatoconservação	Nível de Risco III	
	9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	Nível de Risco II	
<b>96.09-2</b>		<b>Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente</b>		
	9609-2/02	Agências matrimoniais	Nível de Risco I	
	9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	Nível de Risco I	
	9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	Nível de Risco I	
	9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	Nível de Risco III	
	9609-2/07	Alojamento de animais domésticos	Nível de Risco II	
	9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos	Nível de Risco II	
	9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	Nível de Risco II	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos, caso em que a atividade será considerada de nível III
		<b>SERVIÇOS DOMÉSTICOS</b>		

		<b>SERVIÇOS DOMÉSTICOS</b>		
		<b>Serviços domésticos</b>		
<b>97.00-5</b>		<b>Serviços domésticos</b>		
	9700-5/00	Serviços domésticos	Nível de Risco I	
		<b>ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS</b>		
		<b>ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS</b>		
		<b>Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais</b>		
<b>99.00-8</b>		<b>Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais</b>		

**PORTARIA Nº 1.342/2020****DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 26.588/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a reassunção de **ILSON MEDEIROS**, Auxiliar de Serviços Operacionais, servidor da extinta autarquia Serviço Municipal de Água e Esgoto - SAAE, a partir de 17 de novembro de 2020.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de novembro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 417/2019.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.  
**CONTRATADA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.  
**OBJETO:** Renovar a vigência do Contrato nº 417/2019, firmado em 26/11/2019, para dar continuidade a Concessão de empréstimos e/ou financiamentos pela CAIXA, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores do MUNICÍPIO, doravante denominados BENEFICIÁRIOS.  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2020.  
**VIGÊNCIA:** A partir de 26/11/2020.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**SIGNATÁRIOS:** Claudio José Mello de Sousa – Secretário Municipal de Administração e Rodrigo Santolini Fitaroni – Gerente-Geral da Agência de Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
**PROCESSO:** Protocolo nº 1-25.190/2020.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 419/2019.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA EPP.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução e vigência e alteração do quantitativo do objeto, com o acréscimo e a inserção de novos itens à planilha básica das obras do contrato nº 419/2019 para Construção de Muro de Contenção, Drenagem e Pavimentação nas Ruas Francisco Rubim, Guilherme Gomes, Projetada e Trecho da Rua Laudelina Louzada no bairro Campo Leopoldina, aditando o valor do mesmo em 7,54%.  
**VALOR:** R\$ 110.575,71 (cento e dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Correm com recursos, conforme segue:  
Órgão - Unidade Orçamentária: 19-01 – Secretaria Municipal de Obras  
Projeto atividade: 1.061

Elemento de Despesa: 44905191000  
Ficha: 4544  
Fonte de Recurso: 1540000000  
Órgão - Unidade Orçamentária: 19-01 – Secretaria Municipal de Obras  
Projeto atividade: 1.064  
Elemento de Despesa: 44905191000  
Ficha: 4559  
Fonte de Recurso: 1540000000  
Órgão - Unidade Orçamentária: 19-01 – Secretaria Municipal de Obras  
Projeto atividade: 1.065  
Elemento de Despesa: 44905191000  
Ficha: 4567  
Fonte de Recurso: 1540000000  
Órgão - Unidade Orçamentária: 19-01 – Secretaria Municipal de Obras  
Projeto atividade: 1.065  
Elemento de Despesa: 44905191000  
Ficha: 5186  
Fonte de Recurso: 2540000000  
**DATA DA ASSINATURA:** 20/11/2020.  
**PRAZO:** 120 (cento e vinte dias), contados a partir da ordem de reinício da obra e 150 (cento e cinquenta dias), contados a partir do término do contrato.  
**SIGNATÁRIOS:** Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Obras e José Antônio da Silva Balarini – Representante da Contratada.  
**PROCESSO:** Protocolo nº 1-27.346/2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** PIMATEC COMERCIO DE TINTAS, MAQUINAS AGRICOLAS METALURGIA LTDA  
Aquisição de Equipamentos para soldagem, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMESP.  
**VALOR:** R\$ 1.466,00 (hum mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).  
**RESPALDO:** Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.  
**PROCESSO:** Protocolo nº 1-5619/2020

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de novembro de 2020

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária Municipal de Esporte e lazer

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO****COMUNICADO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** torna pública o Auto de Infração abaixo relacionado em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

Auto de Infração: **15922**  
Infrator: **Olímpio Carlos de Souza Filet**  
Endereço: Rua Bernardo Horta, S/N  
Bairro: Guandu

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**FABIO GABRIEL MOREIRA**  
Gerente de Fiscalização de Posturas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****1ª ADVERTÊNCIA****CONTRATO:** 351/2019**EMPRESA:** CONSTRUTORA MENICUCCI EIRELI EPP**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO FINAL DAS RUAS OLÍVIA SANTIAGO DE FREITAS E RUA MARIA S. DOS SANTOS, BAIRRO AMARAL

Em acompanhamento no andamento físico da obra, foi constatado que a Construtora Contratada não está executando suas atividades, conforme acordado no Contrato nº 351/2019 do objeto “CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO FINAL DAS RUAS OLÍVIA SANTIAGO DE FREITAS E RUA MARIA S. DOS SANTOS, BAIRRO AMARAL, CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM/ES”, o cronograma executivo da obra se encontra atrasado.

Alerto que caso não seja cumprido os prazos, a administração municipal irá tomar as medidas necessárias para aplicar as penalidades previstas em contrato e na Lei 8.666/93.

Diante do exposto e EM ALERTA a “CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO e PRAZO DE EXECUÇÃO, e CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES”, integrante do Contrato de nº 351/2019, a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim ADVERTE pela primeira vez a Empresa CONSTRUTORA MENICUCCI EIRELI EPP e exige que sejam empregados os recursos indicados na planilha e cronograma, e que cumpra rigorosamente os prazos, condições e disposições do Contrato vigente.

Pelo princípio contraditório e ampla defesa, deverá a contratada se manifestar em até 5 (cinco) dias úteis

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Obras

**ELTON A. COLETA**  
Engenheiro Civil  
CREA/RJ 2016101644

**INDUSTRIA E COMERCIO****EXTRATO DE LICENÇA**

ITAÚNAS MÁRMORES E GRANITOS LTDA. - ME, inscrita do CNPJ sob nº 02.981.898/0001-51, torna público que OBTEVE da Secretária Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim/ES, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 131/2010, expedida desde 24 de agosto de 2020, por meio do Processo nº 2149086 – Protocolo nº 36.528/2013 – Sequencial nº 61-1.542/2020, para as atividades Consema 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si e 22.05 – Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo para blocos de rochas ornamentais (Atividade Meio), localizado na Rodovia: Gumercino Moura Nunes snº - Complemento km 02, Bairro Village da Luz, CEP: 29.309-362, em Cachoeiro de Itapemirim / ES.

Protocolo: 8022020FAT  
DAM:3502699



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
www.cachoeiro.es.gov.br

**CORONAVÍRUS****Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizada precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio